

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade à Câmara Municipal de Alvarães, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

RESOLVE:

I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade à Câmara Municipal de Alvarães, de acordo com as condições, quantidades

e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo.

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa J NASCIMENTO MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.001.183/0001-65, estabelecida à Rua Recife, nº 190 A, bairro São Francisco – CEP: 69.552-120, cidade de Tefé, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2022 de acordo com sua proposta comercial apresentada;

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2021 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 30 de maio de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: AVUBDFK2T

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 016/2022

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 016/2022

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo

sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **H C COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita regularmente sob o nº CNPJ: **41.569.635/0001-91**, estabelecida à Rua Alves I nº 132 A, Bairro de São José Tefé/Am, Estado do Amazonas, vencedor dos itens:
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170;

II – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 016/2022, em

favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para futura e Eventual Aquisição de produtos de Armário e afins para atender a demanda da Secretária Municipal de Administração do Município de Alvarães, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: BBXMEPULJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 017/2022

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 017/2022

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo

sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **GAMACOM LTDA** inscrita regularmente sob o nº CNPJ: **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota nº 69, Colônia Santo Antônio, Manaus/Am, Estado do Amazonas, vencedor dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52, 53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78, 79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94;

II – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 017/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para futura e Eventual de Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria de Educação do Município de Alvarães, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Julia Santos Matos
Código Identificador: VVHWAXE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 017/2022

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 017/2022

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo

sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **GAMACOM LTDA** inscrita regularmente sob o nº CNPJ: **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota nº 69, Colônia Santo Antônio, Manaus/Am, Estado do Amazonas, vencedor dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52, 53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78, 79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94;

II – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 017/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para futura e Eventual de Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria de Educação do Município de Alvarães, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: NZT6BJLJG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022-GP/PM, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Designa o Senhor Bruno Teixeira Firmino para Função Gratificada, de Coordenador de Atenção Básica De Saúde – Código FGI e, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **Bruno Teixeira Firmino**, para Função Gratificada, de **Coordenador de Atenção Básica de Saúde – Código FG1** .

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 30 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TE8V0GRKM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO NO 017, DE 29 DE MAIO DE 2022

Decreta luto oficial, por 07 (sete) dias no município de Apuí, pelo falecimento do Vice-Prefeito de Apuí Senhor **OCIMAR MOREIRA DA COSTA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM,

DECRETA:

Art. 1 - LUTO OFICIAL, por 07 (sete dias) no Município de Apuí em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito de Apuí senhor **OCIMAR MOREIRA DA COSTA**, cidadão apuiense, agente público que em vida, contribuiu notoriamente como Secretário de Finanças 2001-2008; Vereador Municipal 2009-2012; Vice-Prefeito de Apuí 2021-2022. Com sua brilhante atuação como Agente Público contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, 29 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: AWXCN5N9J

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022/PMA-GP

DECRETO Nº 010/2022/PMA-GP.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.431 DE 04 DE ABRIL DE 2017, E ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Federal nº. 13.431 de 04 de abril de 2017, e;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDOque nas políticas intersetoriais é indispensável a integração dos serviços e o estabelecimento de protocolo do fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades através de um comitê;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada pelas disposições deste Decreto,a normatização e organização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e doadolescente, vítima ou testemunha de violência, no âmbito do Município de Autazes.

Art. 2º O Sistema de Garantia de Direitos das crianças eadolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, desenvolverá políticasintegradas e coordenadas, como forma de garantir os direitos humanos das crianças edos adolescentes no âmbito de suas relações domésticas, familiares e sociais,visando resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

Art. 3º A fim de se evitar a violência institucional, a criança e o adolescente será ouvido sobre a situação de violência por meio de relatoespontâneo, escuta especializada e depoimento especial.

I - relato espontâneo: a revelação espontânea, pela criançaou adolescente, da violência sofrida ou presenciada, para qualquer pessoa ouprofissional da rede de proteção;

II - escuta especializada: é o procedimento de entrevistasobre a situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da redede proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento desua finalidade;

III - depoimento especial: é o procedimento de oitiva decriança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridadepolicial ou judiciária.

Art. 4º Para gestão do processo da escuta especializada e do fluxo de atendimento será constituído um Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Autazes.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência às seguintes representações:

I - representantes da política de Saúde;

II - representantes da política de Assistência Social;

III - representantes da política de Educação;

IV - representantes do Conselho Tutelar;

IV - representantes do CMDCA.

Art. 6º O mandato dos representantes no Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Ao representante que se habilitar à recondução deverá se submeter à nova indicação, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

Art. 7º O Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 8º A escuta especializada será realizada seguindo os procedimentos previstos no Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente.

§ 1º A escuta especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam proximidade da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§ 2º A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados à criança e ao adolescente.

Art. 9º O procedimento de escuta especializada será realizado por profissionais do quadro efetivo desta prefeitura municipal, indicados pelo Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, mediante autorização do Diretor de Departamento e Chefe do Executivo.

§ 1º O profissional que fará a escuta especializada será intitulado "Mediador da Escuta Especializada".

§ 2º O profissional que fará a escuta especializada não poderá ser o mesmo que atende a criança ou adolescente e parentesco familiar de 1º grau em qualquer serviço de atendimento e acompanhamento de rede de proteção.

§ 3º O profissional que fará a escuta especializada deverá participar de curso de capacitação para o desempenho adequado da função, previstas neste decreto e no Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente, sendo que somente após a capacitação, poderá o profissional realizar a escuta especializada.

§ 4º Caberá ao Departamento Municipal de Saúde a oferta de atendimento terapêutico ao profissional mediador da escuta especializada com vista a preservação de sua saúde mental, ficando a periodicidade e a forma como ocorrerá (individual ou em grupo) a ser definido com base na necessidade dos profissionais da equipe mediadora.

§ 5º As condições de preservação e de segurança da mídia relativa ao depoimento da criança ou do adolescente serão resguardadas pelo sigilo profissional do Mediador da Escuta Especializada, de forma a garantir o direito à intimidade e à privacidade da vítima ou testemunha.

Art. 10. O Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, deverá semestralmente formalizar calendário com a grade de reuniões em conjunto com os mediadores da escuta especializada, devendo oficializar/informar ao CMDCA das datas pré-estabelecidas.

Art. 11. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a fiscalização das atividades do Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, caso ocorra irregularidades no exercício da função.

Art. 12. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a oferta/promoção de Educação Permanente para o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, profissionais mediadores da escuta especializada e órgãos da rede de proteção.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente articulará, em forma de parcerias, com o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência e demais políticas públicas sociedade civil promover campanhas, encontros, fóruns e afins, com vistas a prevenção e a disseminação do protocolo de fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente no município de Autazes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 30 de Maio de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:

EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO

Código Identificador: 8BU01RZYI

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 0385/2022

A CHEFE DO GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa Especializada para instalação e atualização de softwares servidores nas plataformas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade do Gabinete do Prefeito Municipal de Autazes ter por objetivo execução de rotinas de testes de desempenho e atualizações de software nas instalações de trabalhos e servidores, elaboração de laudos técnicos de diagnóstico de problemas, assessoria em novos projetos, medidas de segurança e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado para possíveis implementações, programações de backups com replicação em nuvem da internet para segurança de dados pertinentes ao setor administrativo e orçamentário, locação de 01 Servidor para serviço de redundância de aplicativos e de arquivos na modalidade Colocation;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica DPA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.117.078/0001-07 com o preço total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Objeto Contratação de empresa Especializada para instalação e atualização de softwares servidores nas plataformas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º As despesas para Contratação de empresa Especializada para instalação e atualização de softwares servidores nas plataformas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, orçada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), empenhada no exercício de 2022.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes, em 01 de abril 2022.

MARILENA SERUDO GOMES PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Portaria: nº 034/2021/PMA-GP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Autazes, em 01 de abril 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Samuel França de Souza

Código Identificador: 48ABISXRW

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 - CPL, tipo menor preço por item.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE BARCELOS

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **13/06/2022 às 14:00 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - CPL, tipo menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARCELOS/AM

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **14/06/2022 às 08:30 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022 - CPL, tipo menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE REPASSES AOS FUNDOS MUNICIPAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DOS RECURSOS CAPTADOS, SITUAÇÃO FISCAL E ADIMPLÊNCIA ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO DAS PLATAFORMAS ON LINE DOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, VIA TELEFONE, EMAIL E APLICATIVO DE MENSAGENS, COM O OBJETIVO DE PRODUIR DIAGNÓSTICOS E RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS SOBRE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS EM TRÂMITE, EXISTENTES OU A SEREM CRIADOS, INCLUI CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **14/06/2022 às 11:00 horas.**

A licitação deste aviso será realizada no Município de Barcelos.

Os Editais e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais). A Prefeitura Municipal de Barcelos reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Barcelos, 30 de maio de 2022

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leandro de Oliveira Silva

Código Identificador: WN88FDUBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022- CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL/PMB.**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Básicos, Produtos Odontológicos, Materiais Laboratoriais e Hospitalares, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Unidade Hospitalar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha, Estado do Amazonas, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos

– RENAME, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”.

DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 09h:00min.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000. O Edital estará disponível a partir do dia 31 de maio até o dia 13 de junho de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

Barreirinha - AM, 30 de maio de 2022.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 017/2021 – GPMB

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: ACNVMEX5J

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 4437/2022-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4437/2022 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e o SR. MAGNO DE SOUZA, CPF nº 767.446.122-04.

OBJETO: Contratação da Pessoa Física para a Prestação de Serviços na Locação de Lanchas de Pequeno Porte com fornecimento de Tripulante, em atendimento as Resoluções CIB/AM nº 039/2017, de 29 de maio de 2017, CIB nº 019/021/022/023/2018, de 26 de Fevereiro de 2018, para atender as demandas e necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS JOAO LAGO PEREIRA, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal de R\$ 3.500,00 perfazendo um valor global de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 2.078 – Encargos com o Programa básico de Saúde – bloco de Atenção Básica. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 614 – *Transferências de Recursos do SUS.*

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 025/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 016/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 30 de maio de 2022.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliara de Jesus Lucas Beltrão

Código Identificador: NF2NTAMS9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT EXTRATO DA ARP Nº 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

ESPÉCIE: ARP Nº 007/2022

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as

EMPRESAS: V NASCIMENTO CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.901.822/0001-86, estabelecida a Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 16, totalizando o valor de R\$ 56.603,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais); SABRINA LUCAS TAVERA ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 03, 09, 12, 13, 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 39.225,00 (Trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

OBS: Quanto ao QUANTITATIVO a Câmara Municipal, através da Secretaria de Administração, não estará obrigada a adquirir os quantitativos dos itens dispostos e registrados nesta Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para aquisição, devendo ser adquiridos de acordo com a sua necessidade. E, os que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

OBJETO: EVENTUAL “SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 01 – Câmara Municipal; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 007/2022-CMBC; Leis nº 8.666/93 e alterações e a de nº 10.520/02; o Decreto nº 7.892/13; Edital nº 007/2022-CMBC.

Benjamin Constant/AM, 25 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: AJG9X0QOY

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 007/2022-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto que consiste no EVENTUAL “SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER” referente ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-CMBC, às Licitantes: V NASCIMENTO CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.901.822/0001-86, estabelecida a Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 16, totalizando o valor de R\$ 56.603,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais); SABRINA LUCAS TAVERA ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 03, 09, 12, 13, 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 39.225,00 (Trinta e nove mil, duzentos

e vinte e cinco reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Itens Licitados com seus preços devidamente registrados.

Benjamin Constant/AM, 24 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: ZVDBXRWPB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DE ARP Nº 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2022**

ESPÉCIE: ARP Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a

EMPRESA: MOUZILANIA CABRAL DA CRUZ 79522602272, inscrita no CNPJ sob nº 35.905.651/0001-05, estabelecida a Rua Nelson Noronha, s/nº, Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02 e 04, todos com o Percentual de Desconto de 1% (Um por cento); SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.516.450/0001-53, estabelecida na Rua Cameta, 9 – Qd 5 Cj Deborah, Dom Pedro I, CEP: 69.040-410, Manaus/AM, como vencedora do Item 04, com o Percentual de Desconto de 1% (Um por cento).

OBJETO: EVENTUAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 01 – Câmara Municipal; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 005/2022-CMBC; Leis nº 8.666/93 e alterações e nº 10.520/02; Decreto nº 7.892/13; Edital nº 005/2022-CMBC.

Benjamin Constant/AM, 25 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: LI44GQ5WL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2022-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto que consiste no EVENTUAL “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES**” referente ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-CMBC, às Licitantes: **MOUZILANIA CABRAL DA CRUZ 79522602272**, inscrita no CNPJ sob nº 35.905.651/0001-05, estabelecida a Rua Nelson Noronha, s/nº, Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02 e 04, todos com o Percentual de Desconto de 1% (Um por cento); **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.516.450/0001-53, estabelecida na Rua Cameta, 9 – Qd 5 Cj Deborah, Dom Pedro I, CEP: 69.040-410, Manaus/AM, como vencedora do Item 04, com o Percentual de Desconto de 1% (Um por cento).

II – **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Itens Licitados com seus preços devidamente registrados.

Benjamin Constant/AM, 24 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: Z76LCGIBI

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto que consiste no EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS**”

DOMÉSTICOS EM GERAL” referente ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-CMBC, às Licitantes: **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 61 e 63, totalizando o valor de R\$ 10.914,73 (Dez mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos); e **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 62, 64 e 65, totalizando o valor de R\$ 31.439,08 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

II – **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Itens Licitados com seus preços devidamente registrados.

Benjamin Constant (AM), 24 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: GIU7JYBPX

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2022**

ESPÉCIE: ARP Nº 004/2022

DATA DE ASSINATURA : 25/05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as

EMPRESAS: **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av. 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, totalizando o valor de R\$ 41.639,35 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos); e **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, totalizando o valor de R\$ 33.708,32 (Trinta e três mil, setecentos e oito reais e dois centavos).

OBS: Quanto ao QUANTITATIVO a Câmara Municipal, através da Secretaria de Administração, não estará obrigada a adquirir os quantitativos dos itens dispostos e registrados nesta Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para aquisição, devendo ser adquiridos de acordo com a sua necessidade. E, os que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

OBJETO: EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 01 – Câmara Municipal; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 004/2022-CMBC; Leis nº 8.666/93 e alterações e a de nº 10.520/02; o Decreto nº 7.892/13; Edital nº 004/2022-CMBC.

Benjamin Constant/AM, 25 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: 65R8GL3BU

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2022-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto que consiste no EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**” referente ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-CMBC, às Licitantes: **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av. 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, totalizando o valor de R\$ 41.639,35 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); e **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, totalizando o valor de R\$ 33.708,32 (Trinta e três mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Itens Licitados com seus preços devidamente registrados.

Benjamin Constant/AM, 24 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: RJTKFNEZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2022**

ESPÉCIE: ARP Nº 003/2022

DATA DE ASSINATURA : 25/05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as

EMPRESAS: **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 61 e 63, totalizando o valor de R\$ 10.914,73 (Dez mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos); e **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 62, 64 e 65, totalizando o valor de R\$ 31.439,08 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

OBS: Quanto ao QUANTITATIVO a Câmara Municipal, através da Secretaria de Administração, não estará obrigada a adquirir os quantitativos dos itens dispostos e registrados nesta Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para aquisição, devendo ser adquiridos de acordo com a sua necessidade. E, os que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

OBJETO: EVENTUAL, “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL**”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 01 – Câmara Municipal; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 003/2022-CMBC; Leis nº 8.666/93 e alterações e a de nº 10.520/02; o Decreto nº 7.892/13; Edital nº 003/2022-CMBC.

Benjamin Constant/AM, 25 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: CYQJ1AK8V

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Fornecedores: N T NOGUEIRA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.120.991/0001-22, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 650, Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: N T NOGUEIRA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.120.991/0001-22, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total global de R\$3.884.400,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Do equilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência

de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 047/2022 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 047/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 17 de maio de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 17 de maio de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

N T NOGUEIRA-EPP

Fornecedor

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: WND03IEPH

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2022

ESPÉCIE: ARP Nº 002/2022

DATA DE ASSINATURA : 25/05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as

EMPRESAS: RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.237.994/0001-37, estabelecida na Avenida 21 de Abril, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, vencedora dos Itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13, totalizando o valor de R\$ 27.326,10 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos); e GEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, totalizando o valor de R\$ 27.257,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

OBS: Quanto ao QUANTITATIVO a Câmara Municipal, através da Secretaria de Administração, não estará obrigada a adquirir os quantitativos dos itens dispostos e registrados nesta Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para aquisição, devendo ser adquiridos de acordo com a sua necessidade. E, os que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

OBJETO: EVENTUAL “SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 01 – Câmara Municipal; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 002/2022-CMBC; Leis nº 8.666/93 e alterações e a de nº 10.520/02; o Decreto nº 7.892/13; Edital nº 002/2022-CMBC.

Benjamin Constant/AM, 25 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: QSDW2VBPQ

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002/2022-CMBC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto que consiste no EVENTUAL “SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS” referente ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-CMBC, às Licitantes: RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.237.994/0001-37, estabelecida na Avenida 21 de Abril, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, vencedora dos Itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13, totalizando o valor de R\$ 27.326,10 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos); e GEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, totalizando o valor de R\$ 27.257,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Itens Licitados com seus preços devidamente registrados.

Benjamin Constant/AM, 24 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: GUMOQHD80

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2022

ESPÉCIE: ARP Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA : 25/05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as

EMPRESAS: GEISIANY FERNANDES IJUMA, inscrita no CNPJ sob nº 22.692.747/0001-90, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 26, Cidade Nova, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 21, totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais); e GEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, totalizando o valor de R\$ 66.437,30 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta

centavos).

OBS: Quanto ao QUANTITATIVO a Câmara Municipal, através da Secretaria de Administração, não estará obrigada a adquirir os quantitativos dos itens dispostos e registrados nesta Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para aquisição, devendo ser adquiridos de acordo com a sua necessidade. E, os que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

OBJETO: EVENTUAL “*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 01 – Câmara Municipal; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 001/2022-CMBC; Leis nº 8.666/93 e alterações e a de nº 10.520/02; o Decreto nº 7.892/13; Edital nº 001/2022-CMBC.

Benjamin Constant/AM, 25 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: LTNH7BOVP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2022- CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – CPL/SRP, objetivando EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em favor da empresa: **GEISIANY FERNANDES IJUMA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 22.692.747/0001-90, no valor total global de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais); **M NASCIMENTO CHUNHA-EPP**, inscrita sob o CNPJ: 39.889.579/0001-20, no valor total global de R\$ 88.723,30 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos) e **CAMELO E SILVA COMER. DE GÁS LIQU. DE PETR. LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ: 26.781.967/0001-41

, no valor total global de R\$ 58.217,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: XN3JGQ421

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2022-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às Licitantes: **GEISIANY FERNANDES IJUMA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.692.747/0001-90, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 26, Cidade Nova, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 21, totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais); e **GEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, totalizando o valor de R\$ 66.437,30 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Itens Licitados com seus preços devidamente registrados.

Benjamin Constant/AM, 24 de Maio de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 88 E § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador: K0OCVGC6H

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2022- CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – CPL/SRP, objetivando EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em favor da empresa: N T NOGUEIRA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.120.991/0001-22, no valor total global de R\$3.884.400,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: T6SXTRKMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Objeto:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedores: AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.525.828/0001-29, localizada na Rua Cameté, nº 9, Conjunto Deborah, CEP: 69.040-410, Manaus – AM.

Órgão Gerenciador:Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses.

Do preço registrado:Ata de Registro de Preços consigna: AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.525.828/0001-29, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor total global de R\$ 1.425.985,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste:Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado:Pregão Presencial nº 046/2022 - SRP.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 046/2022 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 17 de maio de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 17 de maio de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: P5HJ2XWJ6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022– CPL/SRP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – CPL/SRP, objetivando EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa: AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.525.828/0001-29, no valor total global de R\$ 1.425.985,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: WC3WZDBTX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-CPL

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Instalação E Fornecimento De Link De Internet Dedicado, Visando Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Beruri

ABERTURA: 13/06/2022 às 9:30h

Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital :

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 as 12 horas

Local: Comissão Permanente de Licitação

Av. Castelo Branco nº 100 – Bairro Centro, Beruri/Am

Disponível a partir de: 31/05/2022

Beruri/AM, 31 de maio de 2022

Thaynná Fernandes de Oliveira

À Comissão

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: N317HN4A8

MUNICÍPIO DE BORBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-
CPL/PMB - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/22-CPL/PMB**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-CPL/PMB - PROC. ADM Nº 2.811/2022-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/22-CPL/PMB; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Fundo Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Empresas: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – CNPJ nº 08.086.641/0001-12, os itens: 02, 03, 04, 06, 18 E 21, com valor total de R\$ 545.480,00; I. S. BUZAGLO – CNPJ nº 08.834.496/0001-00, o item: 07, com valor total de R\$ 156.000,00; E T C P MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 14.773.111/0001-45, o item: 23, com valor total de R\$ 129.000,00; DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.854.929/0001-71, o item: 13, com valor total de R\$ 148.000,00; DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA – CNPJ nº 32.128.139/0001-01, os itens: 01, 05 e 16, com valor total de R\$ 312.330,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ nº 36.521.392/0001-81, os itens: 17, 19, 20, 22 e 24, com valor total de R\$ 1.158.859,08. O valor global do SRP importa em R\$ 2.449.669,08.

Borba/AM, 26 de maio de 2022.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

Jessica Querolin Goes da Silva

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: OZVWQLQAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 011/2022-CPL-PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO ADM. Nº 2.811/2022-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 011/2022 - CPL-PMB; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender às necessidades do Secretaria Municipal de Educação - SEMED. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor das empresas: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – CNPJ nº 08.086.641/0001-12, os itens: 02, 03, 04, 06, 18 E 21, com valor total de R\$ 545.480,00; I. S. BUZAGLO – CNPJ nº 08.834.496/0001-00, o item: 07, com valor total de R\$ 156.000,00; E T C P MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 14.773.111/0001-45, o item: 23, com valor total de R\$ 129.000,00; DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.854.929/0001-71, o item: 13, com valor total de R\$ 148.000,00; DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMAZONIA LTDA – CNPJ nº 32.128.139/0001-01, os itens: 01, 05 e 16, com valor total de R\$ 312.330,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ nº 36.521.392/0001-81, os itens: 17, 19, 20, 22 e 24, com valor total de R\$ 1.158.859,08. O valor global do SRP importa em R\$ 2.449.669,08.

Borba/AM, 25 de maio de 2022.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: AFHGWOSAO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022 - GSEMADH, 02 DE MAIO DE 2022 -
REPLUBLICANDO E RETIFICANDO NOME DE SERVIDOR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAEF/PSEMC- Proteção

Social Especial de Média Complexidade) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de ADVOGADO especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015 e Resolução Nº 17, de 20 junho de 2011 - SUAS, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor PAULO VIRGILIO FADUL SAHDO na função de ADVOGADO lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 02 de maio de 2022.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

Ana Raimunda Batista Correa

Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos-SEMADH.

Port. nº 186/2021-GPMB.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: EEHL0WHVS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2022 - GPMB, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, o Decreto Municipal nº 061/2022, de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/04/2022, Edição 3101, que dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) da Prefeitura de Borba/AM, especialmente para tornar SEM EFEITO a nomeação do (a) servidor (a) Carlos Lopes de Oliveira, do cargo comissionado, Coordenador de Interior – I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 30 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 30 de maio de 2022.

Publicado em 31/05/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 4VKTQAI6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 049/2022 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 30 DE MAIO DE
2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade formulado pela servidora no processo Nº 4256/2022, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Ivanice Rodrigues dos Santos, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal

de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de 16/05/2022 a 13/09/2022 devendo retornar as suas atividades no dia 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença maternidade ao dia 16 de maio de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 30 de maio de 2022.

Publicado em 31/05/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: ZNIRZ9GKH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 050/2022-SEMAP/SETOR PESSOAL, 30 DE MAIO DE
2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no processo nº 3804/2022, datado de 09 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o servidor, **Aldemar Miranda Diniz**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Urbano (Cl.R4.N1)**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de 01/06/2022 a 30/08/2022, devendo retornar às suas atividades em 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a data da licença ao dia 01 de junho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 30 de maio de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado em 31/05/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 3P6KRNLAI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 073/2018-CPL/PMC.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo da Carta Contrato nº 073/2018 – oriundo da Dispensa de Licitação nº 052/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Srª. **SAMILA DE SOUZA MATOS.**

OBJETO: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO DO AMAZONAS – CETAM, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM”.

ADITAMENTO: Cláusula Sexta (da Vigência). Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 30 de Maio de 2022 a 30 de outubro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: EVJJWBQJ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022/GP/PMC DE 30 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO Nº 022/2022/GP/PMC DE 30 DE MAIO DE 2022.

NOMEA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 001/2022 de 23/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 001/2022 de 23/05/2022, os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caapiranga, nos seguintes termos:

I – Membro: **Berlândia Loureiro da Silva** CPF. 969.709.522-15, representando o Poder Executivo;

II - Membro: **Raimundo Martins da Costa** CPF. 153.654.412-49, representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

III – Membro: **Kelison Ferreira Loureiro** CPF. 746.498.762-49, representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

IV – Membro: **Darlene Nascimento Marques** CPF. 924.872.702-68, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e

V – Membro: **Camila Martins Moraes** CPF. 969.709.792-53, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica nomeada **Presidente do Conselho de Administração e Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC**, a membro **Berlândia Loureiro da Silva**.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Administração do FUMPDEC, não serão remunerados a qualquer título sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, aos 30 dias do mês de Maio de 2022.

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: 4MPWVRXU8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022**

**PORTARIA Nº 323
DE 25 DE MAIO DE 2022**

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Cidadã **MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA TORRES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão CC 03, de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: QSY63PFZZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PP
Nº 007/2022/SRP - CML/PMC**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (material de consumo), para atender as necessidades do complexo administrativo público municipal do Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 007/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 047/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EMPRESA: A C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 33.057.140/0001-55

Item Descrição Quant. Unidade Marca V. Unit.

04 AÇÚCAR 3.800 Kg DOCE DIA R\$ 6,05

12 AMIDO DE MILHO - 500 G 338 Unid. MAISENA R\$ 11,85

13 ARROZ AGULHINHA - TIPO: 1 4.410 Kg CAÇAROLA R\$ 5,99

18 BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA 1.180 Kg REGIONAL R\$ 10,44

23 BOMBOM - TIPO PIRULITO SORTIDO 320 kg ARCOR R\$ 20,50

25 CALABRESA - PACOTE C/ 05 KG 192 Pacote SEARA R\$ 128,25

28 CARNE BOVINA EM CONSERVA 938 Lata ODERICH R\$ 19,50

32 CATCHUP - CAIXA C/ 300 G 220 Unid. QUERO R\$ 6,40

33 CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

34 CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

35 CHÁ DE CIDREIRA - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

36 CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

37 CHÁ DE HORTELÃ - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

38 CHÁ DE CAPIM SANTO - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

39 CHÁ DE BOLDO - CAIXA C/ 10 SACHÊ 120 CAIXA MARATÁ R\$ 4,40

44 COLORAU COLORÍFICO - PACOTE C/ 100 G 335 Kg MARATÁ R\$ 9,90

47 CREME DE LEITE - CAIXA C/ 200 G 1.520 Caixa MOCOCA R\$ 8,40

48 ERVILHA VERDE, EM CONSERVA 220 Lata QUERO R\$ 3,89

49 EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ C/ 340 G 470 Unid. ODERICH R\$ 5,15

52 FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA - 500G 240 Unid. COLIBRI R\$ 7,80

57 FEIJÃO PRETO 420 Kg ÓTIMO R\$ 13,80

58 FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM C/ 200G 54 Unid. DR. OETKER R\$ 5,70

61 GELATINA EM PÓ - 20G 240 UNID. DR. OETKER R\$ 4,35

63 GOIABADA - 600G 350 Unid. PALMEIRON R\$ 11,80

66 LARANJA 600 Kg REGIONAL R\$ 6,90

72 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE C/ 500G 2.520 Pacote QDELÍCIA R\$ 9,80

80 MAXIXE 320 Kg REGIONAL R\$ 18,00

84 MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - 600G 288 Sachê NUTRILON R\$ 31,90

86 MINGAU DE MUCILON DE AVEIA - SACHÊ 600G 288 SACHÊ NUTRILON R\$ 27,90

87 MINGAU DE MILHO EM SACHÊ - 600G 288 SACHÊ NUTRILON R\$ 27,00

88 MINGAU DE MUCILON DE ARROZ - SACHÊ 600G 288 SACHÊ NUTRILON R\$ 27,90

89 ÓLEO DE SOJA - 900ML 1.860 Unid. SOYA R\$ 15,00

94 PEIXE VARIADOS IN NATURA - Pacu, Jaraqui, Tambaqui, Sardinha, Curimatã e Matixã. 2.000 Kg REGIONAL R\$ 28,45

97 PIMENTÃO 365 Kg REGIONAL R\$ 20,50

105 REPOLHO 640 Kg REGIONAL R\$ 11,40

109 SALSICHA EM CONSERVA 640 Lata ODERICH R\$ 7,99

EMPRESA: E MONTEIRO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 23.244.336/0001-03

Item Descrição Quant. Unidade Marca V. Unit.

29 CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE 5.300 Kg FRIBOI R\$ 59,90

30 CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA 3.200 Kg BOVINUS R\$ 34,90

60 FRANGO CONGELADO - Caixa c/ 20 KG 17.300 Kg AVENORTE R\$ 13,99

107 SAL COZINHA 755 Kg LEBRE R\$ 3,19

EMPRESA: LUZIANE S E SOUZA EIRELE - EPP, CNPJ Nº 27.262.594/0001-65

Item Descrição Quant. Unidade Marca V. Unit.

05 ÁGUA MINERAL 250ML PCT C/ 12 UNIDADE 1.200 Pacote CRIM R\$ 18,50

07 ÁGUA MINERAL 2LT 1.300 Unid. YARA R\$ 3,80

08 ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LTS 720 Unid. YARA R\$ 53,00	111 SELETA DE LEGUMES 768 Lata ODERICH R\$ 6,99
24 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 250 G 2.510 Pacote D. NORTE R\$ 9,52	112 SOPÃO DE CARNE COM LEGUMES - PCT C/ 200G 860 Pacote MAGGI R\$ 8,80
26 CALDO DE CARNE EM TABLETE 19G 148 Caixa ARISCO R\$ 23,50	113 SOPÃO DE GALINHA COM LEGUMES - PCT C/ 200G 860 Pacote MAGGI R\$ 8,59
27 CALDO DE GALINHA EM TABLETE 19G 148 Caixa ARISCO R\$ 24,00	EMPRESA: YA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 22.850.607/0001-01
41 CENOURA 1.170 Kg IN NATURA R\$ 13,25	Item Descrição Quant. Unidade Marca V. Unit.
43 CHARQUE BOVINO DIANTEIRO 860 Kg RIO MAR R\$ 54,50	06 ÁGUA MINERAL 350ML PCT C/ 12 UNIDADE 2.800 Pacote YARA R\$ 19,40
51 FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - 500 G 440 Pacote MARATÁ R\$ 4,55	11 ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO - 420 G 540 Lata PALATARE R\$ 14,80
55 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 950 Kg CRUZEIRO R\$ 8,30	14 AVEIA EM FLOCOS - 500 G 408 Unid. QUARKER R\$ 14,40
67 LEITE CONDENSADO CAIXA C/ 395G 1.640 Unid. ITALAC R\$ 8,90	16 BANANA PACOVAN 500 kg REGIONAL R\$ 19,00
69 LEITE LÍQUIDO INTERGRAL - 1LT 926 CAIXA ELEGE R\$ 9,90	17 BATATA DOCE 1.000 Kg REGIONAL R\$ 11,90
70 LEITE LÍQUIDO DESNATADO - 1LT 576 Unid. ELEGE R\$ 9,90	19 BETERRABA 510 Kg REGIONAL R\$ 15,90
73 MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE C/ 500G 1.020 Pacote HILÉIA R\$ 8,85	20 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - 400 G 3.150 Pacote RICHESTER R\$ 6,80
74 MAIONESE - tipo sachê de 300g. 750 Unid. QUERO R\$ 5,75	21 BISCOITO, TIPO MARIA - 400 G 2.100 Pacote HILÉIA R\$ 6,90
78 MARGARINA - 250g. 2.416 Pote DELINE R\$ 5,70	40 CEBOLA DE CABEÇA 1.220 Kg REGIONAL R\$ 9,30
79 MARGARINA LIGHT - 500G 288 Unid. QUALY R\$ 21,80	45 LEITE LATA NINHO 400GR 10 Caixa NESTLÉ R\$ 650,00
83 MILHO VERDE EM CONSERVA - 440 Lata QUERO R\$ 3,99	50 FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 3.700 Kg LONDRINA R\$ 8,50
90 OVOS BRANCOS - BANDEJA C/ 30 UNID 1.504 Bandeja SÃO PEDRO R\$ 39,90	53 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO BRANCA ESPECIAL 530 Kg TRIGOLAR R\$ 7,45
91 PÃO DE TRIGO COMUM - Tipo francês. 22.200 Unid. VITORIA R\$ 0,94	56 FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 2.320 Kg LONDRINA R\$ 12,80
93 PÃO INTEGRAL 776 Pacote BROTHERS R\$ 21,50	59 FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM C/ 10G 124 Unid. DONA BENTA R\$ 7,00
95 PEPINO 640 Kg IN NATURA R\$ 12,30	62 GOMA DE TAPIOCA - 1KG 320 Kg REGIONAL R\$ 14,00
96 PIMENTA DO REINO 310 KG IN NATURA R\$ 58,90	65 IORGUTE NATURAL - 170G 360 Unid. NESTLÉ R\$ 6,05
102 PRESUNTO DE PERU COZIDO FATIADO 360 Kg SADIÁ R\$ 48,00	75 MELANCIA 750 KG REGIONAL R\$ 6,10
103 QUEIJO MUSSARELA - Fatiado. 260 Kg SADIÁ R\$ 79,90	81 MELÃO 420 Kg REGIONAL R\$ 16,70
EMPRESA: MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA - EIRELI, CNPJ Nº 15.374.505/0001-93	85 MINGAU DE NESTON - SACHÊ 600G 288 SACHÊ NESTON R\$ 27,00
Item Descrição Quant. Unidade Marca V. Unit.	99 POLPA DE ACEROLA 700 Kg REGIONAL R\$ 15,40
01 ABACAXI 3.640 Unid. IN NATURA R\$ 7,99	100 POLPA DE CUPUAÇU 500 Kg REGIONAL R\$ 20,00
02 ABOBORA 680 Kg IN NATURA R\$ 8,08	101 POLPA DE GRAVIOLA 500 Kg REGIONAL R\$ 24,00
03 ACHOCOLOTADO EM PÓ 400G 1.200 Pacote CHOCOLATTO R\$ 8,39	104 REFRIGERANTE 1.000 Unid. REGENTE R\$ 6,49
09 ALFACE 680 Unid. IN NATURA R\$ 5,78	106 REQUEIJÃO CREMOSO C/ 200G 360 Unid. NESTLÉ R\$ 17,90
10 ALHO 352 KG IN NATURA R\$ 29,90	110 SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL 1.408 Lata COQUEIRO R\$ 5,30
15 AZEITONA SEM CAROÇO - SACHÊ C/ 200 G 240 Unid. CAMPO BELO R\$ 19,65	114 SUCO DE CAJU - CONCENTRADO - Garrafa C/ 500ML 488 Garrafa JANDAIA R\$ 5,99
22 BISCOITO PIT STOP INTEGRAL - 162G 360 Pacote PIT STOP R\$ 9,38	115 SUCO DE GOIABA - CONCENTRADO - Garrafa C/ 500 ML 608 Garrafa JANDAIA R\$ 8,90
31 CARNE BOVINA, TIPO PALETA 5.400 Kg FRISAN R\$ 41,00	116 SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO - Garrafa C/ 500 ML 608 Garrafa PALMERON R\$ 16,90
42 CHOCOLATE SORTIDO (BOMBOM) 626 CAIXA TORTUGUITA MIX R\$ 21,00	117 SUCO DE UVA - CONCENTRADO - Garrafa C/ 500 ML 1.008 Garrafa PALMERON R\$ 17,90
46 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR 2.000 Pacote ITAMBÉ R\$ 19,89	118 TOMATE 1.200 Kg REGIONAL R\$ 15,89
54 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO BRANCA ESPECIAL 400 Kg ITALAC R\$ 7,68	119 TORRADA INTEGRAL - Pacote c/ 142G 576 Pacote BAUDUCO R\$ 8,39
64 IORGUTE COPO 120G SABORES DIVERSOS 2.020 Unid. FAZENDINHA R\$ 8,49	120 VINAGRE - 500 ML 2.800 Frasco VIRROSA R\$ 6,70
68 LEITE DE CÔCO - FRASCO C/ 200ML 738 Frasco MAIS CÔCO R\$ 7,99	CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
71 LIMÃO 210 Kg IN NATURA R\$ 5,99	Careiro/AM, 30 de maio de 2022.
77 MAMÃO 950 Kg IN NATURA R\$ 11,00	NATHAN MACENA DE SOUZA Prefeito Municipal
82 MILHO CANJICA - pacote com 500g. 1.580 Pacote SLET R\$ 11,99	A C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
92 PÃO DE TRIGO TIPO PARA KIKÃO 10.800 Unid. VITORIA R\$ 0,79	CNPJ Nº 33.057.140/0001-55
98 POLPA DE GOIABA 520 Kg REGIONAL R\$ 15,39	
108 SALSICHA CONGELADA, TIPO PARA KIKÃO. 640 Kg PERDIGÃO R\$ 17,95	

E MONTEIRO RIBEIRO - ME

CNPJ Nº 23.244.336/0001-03

LUZIANE S E SOUZA EIRELE - EPP

CNPJ Nº 27.262.594/0001-65

MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA - EIRELI

CNPJ Nº 15.374.505/0001-93

YA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: Y7CWUGOOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
AO TERMO DE CONTRATO N.º. 002/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA : TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO TERMO DE CONTRATO N.º. 002/2021-CML/PMC, celebrado em 30/05/2022.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.249.668/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCEDES TRINDADE PRAIANO, COM 06 SALAS DE AULA E UMA QUADRA DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020-CML/PMC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 65 do II, "D" da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, TCU nos autos do TC 007.615/2015-9 que originou o acórdão 1.604/2015 – TCU e conforme parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal do Careiro.

VALOR: Acréscimo de R\$ 891.064,96 (oitocentos e noventa e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no valor global relativo à contrapartida do CONTRATANTE.

Careiro/AM, 30 de maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: OFBLL1FH9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA ORDEM DE SERVIÇO

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de março de 2022, Edição 3084, referente Ordem de Serviço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução será de até 330 (trezentos e trinta) DIAS, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devidamente publicados nos meios oficiais, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução será de até 360 (trezentos e sessenta) DIAS, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devidamente publicados nos meios oficiais, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Careiro/AM, 30 de maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: ZLT0XMCDJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327

DE 27 DE MAIO DE 2022

“Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Cidadã **FÁTIMA JORDÂNIA GOMES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de **Assessor Técnico III**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR
Código Identificador: POW2JDLGD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022

PORTARIA Nº 336

DE 30 DE MAIO DE 2022

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **VALDIRENE DA CUNHA PINTO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: JFPRSFQ0M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2022

PORTARIA N° 322

DE 25 DE MAIO DE 2022

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, a Servidora **MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA TORRES**, do Cargo de Provimento em Comissão CC 9, de **Assessor Executivo**.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: L974W6L48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2022

PORTARIA N° 320

DE 25 DE MAIO DE 2022

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre

nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Cidadão **JAMES JEAN PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de **Subcomandante da Guarda Municipal**.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: MHM3MJ63H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/2022

PORTARIA N° 318

DE 25 DE MAIO DE 2022

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, o Servidor **UMBENIL COIMBRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão CC 9, de **Assessor Executivo**.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: M3LZIIYKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022

PORTARIA Nº 319
DE 25 DE MAIO DE 2022

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Cidadão **UMBENIL COIMBRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 03, de **Comandante da Guarda Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: J3RZN2WMR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022

PORTARIA Nº 316
DE 25 DE MAIO DE 2022

“Reintegra Servidor Municipal ao Quadro de Emprego Público Efetivo e dá Providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais;

Considerando, que o servidor encontrava-se em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar, no Quadro Funcional desta Prefeitura Municipal, o servidor **SANCÃO QUEIROZ FELIX**, no cargo de Emprego Público Efetivo de **Médico da Família**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: KD372OQKM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 308/2022

ERRATA

PORTARIA N.º 308 – DE 19 DE MAIO DE 2022, que “Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências”

No Artigo 1º:

Onde se lê: “Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA ELIZABETE CARLOS BARBOSA FERREIRA**, Mat. 490, do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**”

Leia - se: “Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA ELIZABETE CARLOS BARBOSA FERREIRA**, Mat. 490 e Mat. 1530, do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**”

Careiro/AM, 30 de maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: NDSSU0W5P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 072/2022, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite Nº 009/2022-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **J E DA SILVA MELO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 24.446.847/0001-62, estabelecida na R do Comercio, nº 699, CEP: 69.055-000, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, com valor de **R\$ 136.548,54** (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PubLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 15 de Abril de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: PVZKNBJR3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 CARTA
CONVITE Nº009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: J E DA SILVA MELO EIRELI , sob o CNPJ nº 24.446.847/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R\$ 136.548,54 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação:

Programa de Trabalho: 05.01.01.10.302.0052.2051.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 062

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 18 de abril de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: PU61Q9OAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 020/2022-CPL;

CONSIDERANDO a forte cheia do Rio Solimões, o qual margeia o Município de Careiro da Várzea, ocasionando graves inundações na zona urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 037/2022, o qual decretou Estado de Emergência no Município, da lavra desta Prefeitura;

CONSIDERANDO os registros fotográficos que integram o presente processo administrativo, o qual demonstra a situação emergencial pela qual passa o Município de Careiro da Várzea.

CONSIDERANDO o Projeto Básico que acompanha o pedido do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual demonstra a necessidade da aquisição do equipamento, trazendo, ainda, cotações de preços realizadas entre três empresas;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação se mostra necessária para que sejam promovidas a Aquisição de Motor de Popa 150HP, para atender as necessidades do Município de Careiro da Várzea/AM.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PECAS ALFAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 23.004.930/0001-19, estabelecida na R dos Bares, nº 169, Centro, CEP: 69.005-020, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 150HP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R\$ 81.900,00** (oitenta e um mil e novecentos reais), conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 03 de Maio de 2022.

Pedro Duarte Guedes

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: UEAC61YQW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022-CPL/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2022 de serviços de engenharia, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022 celebrado em 30/05/2022.

CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJ Nº 04.263.331/0001-75 e a empresa VERTICAL ENGENHARIA E PROJETOS - EPP CNPJ: 07.670.007/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO NOVA CONQUISTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS. **VALOR GLOBAL:R\$ 853.164,17** (Oitocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 030201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 10.302.0052.1021 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas

de Saúde

Elemento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 735

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da da assinatura do Contrato.

Codajás/AM, 30 de maio de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 30/05/2022

Publicado por:
Giselle Meireles da Silva
Código Identificador: HGD6X41N3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL

OPREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Tomada de Preços nº 003/2022-CPL, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO NOVA CONQUISTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado

nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93

CONSIDERANDO, por fim, a Nota Técnica Conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa vencedora:

VERTICAL ENGENHARIA E PROJETOS - EPP CNPJ: 07.670.007/0001-60 no valor global de R\$ 853.164,17 (Oitocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 022/2022-CPL na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022/CPL,

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 30 de maio de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselle Meireles da Silva
Código Identificador: NFKQ3IGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS ERRATA

Errata referente a publicação de Aviso de Licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas Edição 3124.

Onde se Lê:

Data da abertura: 29/06/2022

Leia – se:

Data da abertura: 27/06/2022

As demais informações permanecem inalteradas

Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Giselle Meireles da Silva
Código Identificador: XH0TYMUMU

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA PORTARIA Nº 10/2022 ENVIRA-AM DE 30.05.2022

PORTARIA Nº 010/2022 ENVIRA-AM DE 30.05.2022

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA deslocar-se-ão à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 14 (quatorze) dias, a contar de (30.05.2022 a 12.06.2022), em viagem administrativa deste Poder Legislativo, a fins de junto a CECOT realizarem análises de atualização

da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira-AM, bem como outros compromissos junto aos órgãos governamentais do Estado do Amazonas na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 14 (quatorze), diárias, com valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 5.250,00,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, refofando suas disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Ver. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cléuson de Souza Silveira
Código Identificador: XYZDJPV5R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2022 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição de camas hospitalares, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar Evaristo Rates da Silva.

DATA E HORÁRIO: 10/06/2022, às 08:00h (horário local).

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro São Francisco – Envira/AM.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 31/05/2022, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro São Francisco – Envira/AM, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Envira/AM, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO ADALBERTO PEREIRA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes
Código Identificador: YQ8KZOKM4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato para prestação de serviços celebrada em 26/05/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Envira/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e CRISTIANO PASSARELI.

3. OBJETO: Contratação do narrador de rodeio “Cristiano Passarelli”, para apresentação da EXPOENVIRA 2022, que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, no Centro de Eventos e Negócios Agropecuários - CENA.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Proj. Ativ.: 13.392.0071.2032 - Encargos com Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias corridos.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Carta Contrato decorre do Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Envira/AM, 26 de maio de 2022

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito de Envira em Exercício

Publicado por:
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes
Código Identificador: ES5ZXILU0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL referente ao Processo Administrativo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo mencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO NARRADOR DE RODEIO “CRISTIANO PASSARELLI” PARA APRESENTAÇÃO DA EXPOENVIRA 2022, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2022;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de CRISTIANO PASSARELLI, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,
EM 26 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes
Código Identificador: XJSEYHUAS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 039, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR o servidor EDUARDO LEANDRO RELVAS MACEDO, matrícula nº 188, ocupante do cargo em provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir do dia 31 de maio de 2022, para o qual o mesmo foi designado, cargos estes de livre nomeação e exoneração.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 30 de maio de 2022.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA

Diretor de Gabinete da Presidência

Publicado por:

Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: G4EBOD4VJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO 067/2022-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos limites de sua competência, dentre elas a necessidade de movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Humaitá, inscrita sob o CNPJ nº 04.465.209/0001-81.

RESOLVE:

Art. 1.º DELEGAR poderes ao Senhor AMARILDO DOS SANTOS, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, nomeado através do Decreto 008/2020-GAB.PREF, de 04 de janeiro de 2021, para fins específicos de abertura e movimentação da conta a ser registrada no Banco 001, agência 0926-1 Banco do Brasil, a Prefeitura do Município de Humaitá, através do CNPJ nº 04.465.209/0001-81.

Art. 2.º As movimentações poderão ser realizadas somente em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário do Município de Fazenda.

Art. 3.º Ficam delegados os seguintes poderes:

a – Para todas as contas:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANÇA

018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES ACORDADAS

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRÔNICO

072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

118 CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO

125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M

133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
b – Exclusivamente para os poderes abaixo, as assinaturas serão de forma isolada para todas as contas:

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BEUWKGYYB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO 068/2022-GAB.PREF.**

Humaitá-AM, 30 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal dos Povos Indígenas, nos limites de sua competência, dentre elas a necessidade de movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Humaitá, inscrita sob o CNPJ nº 04.465.209/0001-81.

RESOLVE:

Art. 1.º DELEGAR poderes ao Senhor **IVANILDO TENHARIN**, no cargo de **Secretário Municipal dos Povos Indígenas** nomeado através do Decreto 011/2020-GAB.PREF, de 04 de janeiro de 2021, para fins específicos de abertura e movimentação da conta a ser registrada no Banco 001, agência 0926-1 Banco do Brasil, a Prefeitura do Município de Humaitá, através do CNPJ nº 04.465.209/0001-81.

Art. 2.º As movimentações poderão ser realizadas somente em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário do Município de Fazenda.

Art. 3.º Ficam delegados os seguintes poderes:

a – Para todas as contas:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES ACORDADAS
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DE CRÉDITO
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRÔNICO

072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
118 CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
b – Exclusivamente para os poderes abaixo, as assinaturas serão de forma isolada para todas as contas:

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SN43MQ7IH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO**

Processo Administrativo nº. 1210/2022

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 13/2022, celebrado em 30 de março de 2022.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e EDUARDO GONÇALVES, inscrita no CPF nº. 707.451.021-15.

3. **OBJETO**: Locação de um imóvel, localizado na zona rural do Município para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Marluce de Carvalho de Souza, localizada na BR-230 – KM 70, sentido Lábrea-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL**: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. **PRAZO**: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de março de 2022 até 29 de março de 2023, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária:

3.3.90.36.15.00.00.00.100140. Nota de Empenho sob o nº. 134/2022, datado de 30/03/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1210/2022, Dispensa de Licitação nº 10/2022 (Art. 24, inciso X), Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: RWO3EVCBR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2021

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo, celebrado em 03/05/2022, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, celebrado em 17/01/2022.

2. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor, referente a Contratação de empresa especializada para reforma de embarcação da Escola Flutuante Osmarina Melo de Oliveira, medindo 31,21 metros de comprimento, 10,57 metros de largura e 1,80 metros de profundidade com reposição de materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. **CONTRATADA:** JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA (CNPJ Nº 10.936.420/0001-38).

5. **VALOR:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R\$ 320.800,00 (Trezentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais), equivalente a 49,35% (Quarenta e Nove Inteiros e Trinta e Cinco Pontos Percentuais).

6. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: 3X3BGXEJC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº
079/2022

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

VALOR: FICA AJUSTADO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 2,75% DO CONTRATO DA EMPRESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAVIARIA DO DISTRITO DE ARIAÚ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: SZAUWRRBI

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E
SUPRESSÃO DA CARTA CONTRATO Nº 093/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

VALOR ADITIVADO: 19,99%, Supressão de 1% da Carta Contrato nº093/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI-EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POLO DE SAÚDE DO KM 26 NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: 0BDRET0F3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2022

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame do Município na CONCORRÊNCIA nº 001/2022 - CPL/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.534.297/0001-87, com valor no Lote I: R\$ 664.320,22 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos, Lote II: R\$ 1.246.838,14 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), Lote III: R\$ 1.109.046,66 (um milhão cento e nove mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor global da Concorrência Pública dos 3(três) lotes é de R\$ 3.020.205,02 (três milhões vinte mil duzentos e cinco reais e dois centavos)

II - HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente a CONCORRÊNCIA nº 001/2022 - CPL/PMI

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: CEGZYHKPS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.014/2021-CMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.014/2021-CMI

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.014/2021,

Celebrado em 06 de maio de 2022. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA

ESPÉCIE: Prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal.

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo por **12 (doze) meses, tendo seu início no dia 06 de maio de 2022 e finalizando dia 06 de maio de 2023.**

VALOR: Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em parcela única de R\$ 6.912,00 (Seis mil novecentos e doze reais).

Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2022 a importância de R\$ 6.912,00 (Seis mil novecentos e doze reais).

Unidade: 01.031.0001.2001.0000

Atividade: Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SUPORTE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, Parágrafo Único da Carta Contrato Nº.014/2021.

Itacoatiara, em 06 de maio de 2022.

BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR

Presidente da CMI

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador: BS7M3TCQO

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO Nº 3819/2022**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – CGLMI, no uso de suas atribuições legais, decide **ANULAR** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, cujo objeto consiste no “Contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, tipo Passeio, tipo Caminhonete (Picapes) e tipo Motocicleta, para formação de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM”, em razão da necessidade de readequação do Ato Convocatório. Considerando a Decisão Monocrática, datado de 27/05/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Considerando o Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara - PGM. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação anulada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital. Levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93 e ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a anulação ou revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a adjudicação e homologação do objeto licitado, o que não se vislumbra no presente caso. Publique-se.

Itacoatiara/AM, 30 de maio de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI

Publicado por:

Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: UBBQO03HA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

2º TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2021-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº **04.505.509/0001-47**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº **1171263-5-SSP-AM** e do CPF nº **587.791.082-53**, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.752.125/0001-10**, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Criciúma, nº. **369**, bairro Alvorada, CEP **69.042-040**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG nº. **3055638-4** e do CPF nº. **046.792.092-32**.

CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº **031/2021 – PMJ** que findava em **19 de maio de 2022**. fica prorrogado por mais **90 dias (noventa dias)**, a contar de **20 maio de 2022 a 18 de junho de 2022**.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em **20 de março de 2022**, fica prorrogado por mais **60 (sessenta dias)** dias a contar de **21 de março de 2022 a 20 de maio de 2022**.

1.3 Objeto da Licitação: “A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá”,

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 15 de maio de 2022

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito do Município de Japurá

SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

RG:

2 -

RG:

Publicado por:

Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: 5KCV00YFL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022-CMJ – CONVITE Nº
002/2022 ERRATA**

ERRATA

CONVITE Nº 002/2022.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 004/2022-CMJ, oriundo

do Convite nº 002/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ sob nº 84.457.407/0001-32.

CONTRATADA: Onde se lê: "IMC" PENEDO, passa-se a lê: "MIC" PENEDO, CNPJ nº 11.446.353/0001-36.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de veículo de transporte terrestre e fluvial (carro e lancha), com manutenção preventiva e corretiva inclusas, sem condutor, com fornecimento de combustível e lubrificantes pela contratada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.480,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: 02/05/2022 à 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10 Recurso Próprio, do orçamento do exercício de 2022.

Japurá/AM, em 25 de maio de 2022.

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:

Tatiane da Silva de Oliveira

Código Identificador: J3QOLQKAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

1o TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2021-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SSP-AM e do CPF nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Criciúma, nº. 369, bairro Alvorada, CEP 69.042-040, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG nº. 3055638-4 e do CPF nº. 046.792.092-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 031/2021 – PMJ que findava em 17 de fevereiro de 2022, fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 18 fevereiro de 2022 a 19 de maio de 2022.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 18 de janeiro de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias a contar de 19 de janeiro de 2022 a 20 de março de 2022.

1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá",

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1o, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 14 de fevereiro de 2022

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito do Município de Japurá

SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

RG:

2 -

RG:

Publicado por:

Rode Lídia R Pontes

Código Identificador: E1AIQBMB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
20 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

2o TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2021-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SSP-AM e do CPF nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Criciúma, nº. 369, bairro Alvorada, CEP 69.042-040, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG nº. 3055638-4 e do CPF nº. 046.792.092-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 031/2021 – PMJ que findava em 19 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 20 maio de 2022 a 18 de junho de 2022.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 20 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias a contar de 21 de março de 2022 a 20 de maio de 2022.

1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá",

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1o, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 15 de maio de 2022

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito do Município de Japurá

SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

RG:

2 -
RG:

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: FH7ABWMA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMJ.

1º TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2021-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº **04.505.509/0001-47**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SSP-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Criciúma, nº. 369, bairro Alvorada, CEP 69.042-040, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG nº. 3055638-4 e do CPF nº. 046.792.092-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 031/2021 – PMJ que findava em 17 de fevereiro de 2022. fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 18 fevereiro de 2022 a 19 de maio de 2022.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 18 de janeiro de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias a contar de 19 de janeiro de 2022 a 20 de março de 2022.

1.3 Objeto da Licitação: “A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá”.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 14 de fevereiro de 2022

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito do Município de Japurá

SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

RG:

2 -

RG:

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: EXWQWMGEU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 005/2022-CPL - PROCESSO Nº.
6848/2022-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de produtos de gêneros alimentícios, com materiais elétricos/copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, de acordo com os quantitativos e as especificações constante em Termo de Referência;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do procedimento licitatório na modalidade Convite, oriundo do Processo Administrativo nº. 6848/2022-CMM, atendendo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que o certame transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no Edital, bem como manifestações exaradas pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o julgamento final do presente certame, realizado por meio do Convite nº 005/2022, em favor da empresa vencedora;

II - ADJUDICAR a empresa MOEMIA AGUIAR DA CUNHA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ nº. 04.970.133/0001-41, com o valor total de **R\$ 101.073,83** (cento e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos). Classificação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: Recurso Próprio;

III – Período de Vigência e Fornecimento: 10 (dez) meses, de 01/03/2022 a 31/12/2022.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANACAPURU, em 25 de fevereiro de 2022.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: A8E4HKPYU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 - PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA** : 26/04/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e J R M MARTINS CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ: 26.843.856/0001-12; **OBJETO:** Distrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, referente a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de manutenção do Estádio Gilberto Mestrinho, do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Processo Administrativo nº 2022/03558-00 – PMM.

AMPARO LEGAL: ART. 78 e 79, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 26 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: WLM1YID9H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672 DE 17 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Senhor Secretário Municipal ROSINALDO CAVALCANTE MOURA, decreto nº 008 de 04 de janeiro de 2021, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, prédio central e demais programas federais vinculados à secretaria, pelo fundo municipal de assistência social – FMAS Manacapuru/AM confinamento estadual - 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022/03756-00 – PMM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de maio de 2022.

Betanael da Silva D'Ángelo

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: TMC6VVFAMR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Senhor SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente a Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres - SEMPM: Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Meio Ambiente – SEMMA, através da Secretaria Municipal de Governo/SEGOV, oriundo ao Processo Administrativo nº 2022/03455-00.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 28 de abril de 2022.

Betanael da Silva D'Ángelo

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: DADTBO6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Do Título Definitivo de Propriedade da Senhora Olivia Rodrigues Costa com um lote de terras sob o nº 4234/2021, em 28 de dezembro de 2021.

O secretário municipal de administração (SEMAD) de Manacapuru, Estado do Amazonas, vem por meio deste;

RETIFICAR:

Onde se lê: “CPF/CNPJ: 215.206.072-00.”.

Leia-se: “CPF/CNPJ: 215.206.072-53.”.

Secretaria Municipal de administração, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: BY6NMLSUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 285/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. JHONE FIGUEIREDO DA SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01154-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1048 Centro CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do marco P-01, situado no limite com a AV. BARÃO DO RIO BRANCO, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º17'45.72"Sul e Longitude 60º36'59.21" Oeste Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9635368.49 m Norte e 764870.32 m Leste, referida ao meridiano central 63@ WGr deste, confrontando neste trecho com AV. BARAO DO RIO BRANCO, ao Norte, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 30º15'00". chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com propriedade do senhor FRANCISCO JOSÉ, ao Leste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 121º12'06" chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com propriedade do senhor JOÃO OSORIO, ao Sul, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 210º17'27" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com o propriedade da senhora MARIA EUNICE SANTOS, ao quadrante Oeste, seguindo com distância de 30,00m e azimute plano de 300º53'50" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 100,00 m (cem metros lineares).

Nestes termos, a contar do dia 27 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 6TPKMLUAW

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEMANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, e;

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 001/2022-CPL e Pareceres da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regularmente aplicáveis à espécie, e de conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, provado pelo processo administrativo nº 6.863/2022-CMM;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo

em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização das informações do portal da transparência da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 10 (dez) meses.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação mencionada no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.588.406/0001-53, com o valor total de R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais). Classificação Orçamentária: 01031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 28 de fevereiro de 2021.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de março de 2021.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: 2FZ1MHLYV

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022-CMM

Processo: 6.848/2022-CMM

Modalidade: Convite nº 005/2022-CPL.

Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de produtos de gêneros alimentícios, materiais elétricos/copa/cozinha) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme detalhado em termo de referência, proveniente do Processo Administrativo nº. 6.848/2022-CMM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: MOEMIA AGUIAR DA CUNHA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.133/0001-41.

Prazo do Fornecimento: 10 (dez) meses.

Vigência: 01 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Classificação: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, Fonte: Recurso Próprio.

Valor Contratado: R\$ 101.073,83 (cento e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 28 de fevereiro de 2022.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento -Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: XGB8IDBZO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022-CMM

Processo: 6.863/2022-CMM

Licitação: Dispensa nº 001/2022-CPL.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização das informações do portal da transparência da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6.863/2022-CMM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.588.406/0001-53.

Prazo: 10 (dez) meses (01/03/2022 a 31/12/2022).

Período da Vigência: 01 março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Classificação Orçamentária: 01031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Próprio.

Valor do Contrato: R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais).

Valor Mensal: R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93 com suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru - AM, 01 de março de 2022.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

CONTRATANTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: KSPHZ2WAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 042, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Concede licença por luto ao Vereador Leonardo de Souza Guimarães, da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 116, Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES**, Vereador Cidadania da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 (quatro) dias de **Licença por luto**, em razão do falecimento de sua genitora ocorrido no dia 20/05/2022, com base no art. 116, Inciso VI, § 6º, § 12 inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, no período de 21 a 24 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21/05/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2022.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: ZPMR3FZFS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 004/2022-CPL - PROCESSO Nº.
6849/2022-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza e higiene,

que incluam copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, de acordo com os quantitativos e as especificações constante em Termo de Referência;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do procedimento licitatório na modalidade Convite, oriundo do Processo Administrativo nº. 6849/2022-CMM, atendendo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que o certame transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no Edital, bem como manifestações exaradas pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o julgamento final do presente certame, realizado por meio do Convite nº 004/2022, em favor da empresa vencedora;

II - ADJUDICAR a empresa MOEMIA AGUIAR DA CUNHA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ nº. 04.970.133/0001-41, com o valor total de R\$ 58.857,93 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Classificação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: Recurso Próprio;

III – Período de Vigência e Fornecimento: 10 (dez) meses, de 01/03/2022 a 31/12/2022.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de fevereiro de 2022.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: RMMBAGGGZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022-CMM

Processo: 6.850/2022-CMM

Modalidade: Convite nº 003/2022-CPL.

Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de suprimentos de informática, que incluam materiais (elétricos, áudio/som/vídeo/foto) para suprir as necessidades setoriais, plenárias e de gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme detalhado em termo de referência, proveniente do Processo Administrativo nº. 6.850/2022-CMM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.633.615/0001-06.

Prazo do Fornecimento: 10 (dez) meses.

Vigência: 01 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Classificação: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, Fonte: Recurso Próprio.

Valor Contratado: R\$ 143.673,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de fevereiro de 2022.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento -Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: HAO5OMB CY

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 003/2022-CPL - PROCESSO Nº.
6850/2022-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de suprimentos de informática, que incluam materiais (elétricos, áudio/som/vídeo/foto) para suprir as necessidades setoriais, plenárias e de gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, de conformidade com os quantitativos e especificações constante em Termo de Referência;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do procedimento licitatório na modalidade Convite, oriundo do Processo Administrativo nº. 6850/2022-CMM, atendendo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que o certame transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no Edital, bem como manifestações exaradas pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento final do presente certame, realizado por meio do Convite nº 003/2022, em favor da empresa vencedora;

II – ADJUDICAR a empresa RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 04.633.615/0001-06, com o valor total de R\$ 143.673,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais). Classificação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: Recurso Próprio.

III – Período de Vigência e Fornecimento: 10 (dez) meses, de 01/03/2022 a 31/12/2022.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de fevereiro de 2021.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: 5C7DY4GE3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022-CMM

Processo: 6.847/2022-CMM

Modalidade: Convite nº 002/2022-CPL.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expediente (abrangendo materiais de áudio/som/vídeo/foto) para atender as necessidades setoriais, plenárias e dos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme detalhado em termo de referência, proveniente do Processo Administrativo nº. 6.847/2022-CMM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: C DOS S GOMES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.796.668/0001-20.

Prazo do Fornecimento: 10 (dez) meses.

Vigência: 01 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Classificação: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, Fonte: Recurso Próprio.

Valor Contratado: R\$ 106.042,50 (cento e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de fevereiro de 2022.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento -Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador: LCDAZEPEI

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 002/2022-CPL - PROCESSO Nº.
6847/2022-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de expediente (abrangendo materiais de áudio/som/vídeo/foto) para atender as necessidades setoriais, plenárias e de gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, de conformidade com os quantitativos e especificações constante em Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do procedimento licitatório na modalidade Convite, oriundo do Processo Administrativo nº. 6847/2022-CMM, atendendo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que o certame transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no Edital, bem como manifestações exaradas pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento final do presente certame, realizado por meio do Convite nº 002/2022, em favor da empresa vencedora;

II – ADJUDICAR a empresa C DOS S GOMES – EIRELI - ME, CNPJ nº. 22.796.668/0001-20, com o valor total de R\$ 106.042,50 (cento e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Classificação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: Recurso Próprio;

III – Período de Vigência e Fornecimento: 10 (dez) meses, de 01/03/2022 a 31/12/2022.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de fevereiro de 2021.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador: WVNQKROE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022-CMM**

Processo: 6.846/2022-CMM

Modalidade: Convite nº 001/2022-CPL.

Objeto: Serviços de restauração e reparos estruturais interno e externo no prédio da Câmara Municipal de Manacapuru, entre eles: serviços em alvenaria, elétricos, manutenção no telhado, pintura em geral, limpeza e remoção de entulho, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a execução

do objeto, conforme projeto básico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, proveniente do Processo Administrativo nº. 6.846/2022-CMM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: K A DA S AYRES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.013.293/0001-26.

Prazo e Vigência: 30 (trinta) dias.

Período: 25 de janeiro de 2022 à 24 de fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária: Classificação: 01.031.0001.1001, Naturezas de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: Recurso Próprio.

Valor Contratado: R\$ 142.897,35 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de janeiro de 2022.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento -Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador: 3DKGPG4J3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 001/2022-CPL - PROCESSO Nº.
6846/2022-CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada para executar serviços de restauração e reparos estruturais no prédio da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Projeto Básico, resultante do Processo Administrativo nº. 6846/2022-CMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE de nº 001/2022-CPL, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que o certame transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no Edital, bem como manifestações exaradas pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II – ADJUDICAR a empresa K A DA S AYRES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 35.013.293/0001-26, com o valor total de R\$ 142.897,35 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 01.031.0001.1001, Naturezas de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: Recurso Próprio.

III – PRAZO E VIGÊNCIA 25 de Janeiro de 2022 à 24 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de janeiro de 2022.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador: IUWILTFZN

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-CMM

Processo: 6.849/2022-CMM

Modalidade: Convite nº 004/2022-CPL.

Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza e higiene, incluindo copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme detalhado em termo de referência, proveniente do Processo Administrativo nº. 6.849/2022-CMM.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: MOEMIA AGUIAR DA CUNHA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.133/0001-41.

Prazo do Fornecimento: 10 (dez) meses.

Vigência: 01 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Classificação: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, Fonte: Recurso Próprio.

Valor Contratado: R\$ 58.857,93 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 25 de fevereiro de 2022.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento -Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador: A8FZF1N2U

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tornar público aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de Microempreendedores Individuais-MEI's para posterior contratação, via processo de inexigibilidade de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL, TIPO BARCO REGIONAL**, destinados a suprir as demandas operacionais do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

Período do credenciamento: Início: 31/05/2022 término: 10/06/2022.

Horário de entrega das documentações: das 08:00 às 12:00 (horário local) de segunda a sexta-feira.

Local de entrega das documentações: Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Manaquiri, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro – CEP. 69.435-000, Manaquiri/AM.

Informações adicionais aos interessados, bem como cópia do Edital e anexos deste **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2022**, serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no período de **31/05/2022 à 10/06/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h00min às 18h00min.

Manaquiri/AM, 30 de maio de 2022.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

VILSON REIS DOS SANTOS

Código Identificador: CEGJ7AK03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
025/2022 PMM/FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 025/2022 PMM

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 025/2022 PMM**

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDÊNCIA DISPONIBILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.**

FAVORECIDO: MARIA AUXILIADORA DE MORAES FRANÇA, CPF 316.484.872-20, residente e domiciliada na Gama – A Garden, nº 56, bairro Parque Laranjeiras, Manaus – Amazonas.

VALOR MENSAL de **R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)** com Valor Total **R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** Fundamento Legal Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 (**DOZE**) MESES. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 025/2022 PMM.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.106 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTES: 100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 30 de maio de 2022.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código Identificador: 6LDENHILF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA ALMEIDA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 903/2022 – SEMSA, de 12 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **RAIMUNDA ALMEIDA LEITE**, inscrito (a) no CPF/MF nº 270.714.302-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO**

FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.272,34** (hum mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: L6XYHIXHU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA NELCI DO PRADO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 840/2022 – SEMSA, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **MARIA NELCI DO PRADO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 270.718.982-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,20** (hum mil e vinte reais e vinte centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: LV2IDL3QW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PATRICIA DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 905/2022 – SEMSA, de 12 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **PATRICIA DA SILVA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.224.442-07, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,37** (hum mil cento e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: SF5YF1KEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2022 DO PP – 065/2022 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A SEMSA

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA C PANTOJA DA SILVA, CNPJ: 02.045.910/0001-16

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A SEMSA

VALOR GLOBAL: R\$ 193.587,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. /ATIV. 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100

ÓRGÃO 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. /ATIV. 2.065 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100, 745, 2020.

Manicoré/AM, 23 de maio de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: O8WRGEDNF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2022 DA CARTA CONVITE
006/2022 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e A EMPRESA ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, inscrito no CNPJ nº 11.021.593/0001-99.

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS EDUCATIVOS E PREVENTIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

VALOR GLOBAL R\$ 90.800,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 100, 745, 062.

Manicoré/AM, 24 de maio de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: JAXUXQLRZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022 DA DISPENSA – 024/2022 -
PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e MARCELE DA C. CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.681/0001-71, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 497, Santa Luzia, Manicoré - Amazonas.

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.175,80 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100, 745

Manicoré/AM, 30 de maio de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: VF6ZGMNAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 003/2022, CHAMADA
PÚBLICA PARA TERMO DE FOMENTO, ANO 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma e nas condições do presente edital público, informa que estão abertas as inscrições para seleção das OSC-Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito Municipal, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 alterado pela nº 13.204/2015 e nº 13.146/2015. Lei Complementar 140.2011, Lei Complementar nº 141/2012 e Decretos Federais: 3.100/1999, nº 8.726/16.

Para isso, a SEMAS convida todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas a apresentarem propostas nos termos do presente edital: Os interessados deverão protocolar junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Manicoré- AM, situada à no Paço Municipal, na Av. Getúlio Vargas – Praça da bandeira - centro, Manicoré/AM.

Data e Local para entrega dos envelopes contendo os Planos de Trabalho:

Dias: 30 DE Abril de 2022, AO DIA 25 DE Maio de 2022, nos horários de 08:00H às 17:00H, na PREFEITURA MUNICIPAL MANICORÉ, situada a Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro – CEP 69.280-000 – MANICORÉ - AM e/ou na Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCULT. Dúvidas pelo Email: pmm.cpl2021@gmail.com

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública Geral Nº 003/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM, que poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: Diário dos Municípios, Diário da União, Murais de órgãos públicos do MANICORÉ/AM ou retirada sua cópia na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM** - ou na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMAS. Dúvidas pelo Email: pmm.cpl2021@gmail.com

Manicoré/AM, 30 de Abril de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: RLBGJ944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2022 DA DISPENSA 011/2022 -
PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e HEIDER MORAES DE OLIVEIRA, CPF 135.217.562-20, residente e domiciliado na cidade de Manicoré/Amazonas, CEP 69280-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO À INSTALAÇÃO FÍSICA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.**

VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** e Valor Total **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

ELEMENTO: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA

FONTES: 100, 745, 062.

Manicoré/AM, 02 de maio de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: JOVVJ2CFI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2021 FMS

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 074/2021 FMS

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 001/2022 celebrado em 08/06/2022 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação nº 511/2021 FMS (Dispensa de Licitação nº: 074/2021), celebrado em 07/12/2021.

2. **CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL e NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 06.253.085/0001-04), assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços de locação de uma autoclave horizontal, processadora automática, capacidade de carga 101 a 200 litros, com objetivo de atender a demanda do Hospital Dr. Hamilton Cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Manicoré.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 06 (seis) meses,

com nova vigência: de 08 de junho de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

5. **DO VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no Art. 57, II c/c Art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 074/2021 FMS – Dispensa de Licitação (Art. 24, II e IV, cc. 26, ambos da Lei nº: 8.666/93).

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: KRAWVNIXW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DAS DORES GUIMARAES BRITO DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 842/2022 – SEMSA, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **MARIA DAS DORES GUIMARAES BRITO DE ABREU**, inscrito (a) no CPF/MF nº 204.512.102-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 972,25** (novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: JICAF00MR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GLEICE MIGUEL CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 904/2022 – SEMSA, de 12 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **GLEICE MIGUEL CASTRO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 649.178.942-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,43** (oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: W8IJTQER4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HENDERSON RAÍ VASCONCELOS MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 916/2022 – SEMSA, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **HENDERSON RAÍ VASCONCELOS MARINHO**, neste ato representado pelo senhor **SEBASTIÃO BAIISTA MARINHO**, inscrito no CPF/MF nº 013.640.532-09, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,38** (hum mil, vinte reais e trinta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: IPDRMW4KI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ALCINDA PEREIRA PEDROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 969/2022 – SEMSA, de 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **MARIA ALCINDA PEREIRA PEDROSO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 840.267.072-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,46** (Hum mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: OGES73ENZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CLEOMAR SCANDOLARA CPF: Nº 510.127.822-04	ASSESSOR EXECUTIVO I	AG: 3713-3 C/C: 1984-4 BANCO BRADESCO.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a viagem de **CLEOMAR SCANDOLARA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para tratar de assuntos da Secretaria de Saúde de Manicoré, com a Secretaria de Saúde de Humaitá, na Cidade de Humaitá/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá/AM	Aérea	Saída 19/05/2022 Chegada 20/05/2022	18:00 horas 06:00 horas
Humaitá/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 28/05/2022 Chegada 29/05/2022	06:00 horas 17:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

06 Diárias em Manaus/AM / Guarulhos/SP R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 2.304,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 19 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: BNFPMVQH6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DIANA DA SILVA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 915/2022 – SEMSA, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento

Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **DIANA DA SILVA MONTEIRO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 633.116.232-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,32** (oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: LEUBAVFGD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2022 – CPL/PM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2022 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de Pessoa Jurídica especializada: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE RURAL DE CAPANAZINHO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ;**

II – **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação a empresa:

ANTÔNIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 34.707.265/0001-46, localizada estrada da Cachoeirinha nº 155 – Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/Am – CEP: 69.750-000, com o valor global de **R\$: 868.889,04 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de Maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: HRKNTMSWY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 004/2022 – CPL/PMM**

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº. 004/2022 – CPL, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022 - CPL/PMM, que tem como objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE RURAL DE CAPANÁ GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ; e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: ANTÔNIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 34.707.265/0001-46, com o valor global de R\$ 869.081,05 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 30 de Maio de 2022

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: L92MCNTOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANOEL CETAURO DA FONSECA JUNIOR CPF: Nº 961.722-822-04	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	AG: 1862-7 C/C: 63605-3 BANCO DO BRASIL

ENDEREÇO: TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, S/Nº – CENTRO.

O Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de MANOEL CETAURO DA FONSECA JUNIOR, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar de Seminário de Qualificação do Desempenho na APS, em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 29/05/2022 Chegada 29/05/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 03/06/2022 Chegada 03/06/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

06 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$ 2.304,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 19 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 9GU52KKVR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2022 – CPL/PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2022 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de Pessoa Jurídica especializada: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE RURAL DE CAPANÁ GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ;

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

ANTÔNIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 34.707.265/0001-46, localizada estrada da Cachoeirinha nº 155 – Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/Am – CEP: 69.750-000, com o valor global de R\$ 869.081,05 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de Maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: DHYXNSBOW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MAICON MOTA DELGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 917/2022 – SEMSA, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) MAICON MOTA DELGADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 073.686.782-17, neste ato representado pela senhora ANDREZA MOTA DELGADO, inscrita no CPF/MF nº 015.073.652-50, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 804,41 (oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos),

conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: RM9T9BQSC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDREZA CASTRO DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 917/2022 – SEMSA, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) **ANDREZA CASTRO DE ASSUNÇÃO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 072.600.892-37, neste ato representado pelo senhor **REGINALDO DE ARAÚJO REATEQUE**, inscrito no CPF/MF nº 035.203.892-66, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** – na quantia máxima de **R\$ 1.700,39** (hum mil, setecentos reais, e trinta nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: MKYWVYITK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCA COUTINHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 881/2022 – SEMSA, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) **FRANCISCA COUTINHO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 580.190.492-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,19** (hum mil e vinte reais e dezenove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: SKN1O2HMU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCA FERREIRA PACHECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 882/2022 – SEMSA, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) **FRANCISCA FERREIRA PACHECO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 706.125.102-63, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,12** (oitocentos e quatro reais e doze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RICARDO RODRIGUES LAGOS

Secretário Executivo de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: G6JMYMR20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
003/2022 – CPL/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 003/2022 – CPL**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CPL/PMM**, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE RURAL DE CAPANAZINHO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**; e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: **ANTÔNIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 34.707.265/0001-46**, com o valor global de **R\$ 868.889,04 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 30 de Maio de 2022

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código Identificador: K8LWQOAS8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MAYARA ARRUDA DA ROCHA**, Agente Comunitária de Saúde – Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 06/12/2021 a 04/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: PPFYVRJB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1929, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ RAMIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Turismo– CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal do Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ RAMIRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: LCG7JPFQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1897, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DIRLIANY MARINHO DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: OEKDU5BVB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1907, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RUTH MARTINS DOS SANTOS**, Assistente Administrativa – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: CRVLKYLA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1930, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ÉRICA ROMANA PINHEIRO VALENTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Assuntos Administrativos – CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GVZSFG0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1928, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO JOSÉ PINTO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: AVHPT4OHM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1937, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HERLAYRE HILDETH MARIA GONZAGA MIRANDA PEREIRA**, do Cargo Comissionado de

Chefe do Setor de Pagamento e Liquidação – CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HERLAYRE HILDETH MARIA GONZAGA MIRANDA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Turismo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: H8FJPM7L3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1931, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WILESSON DE SANTANA NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: XKXPS4CBN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1933, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NELIAN EVANGELISTA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento de Programas – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: SPMXDSZNO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1934, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIA DE ALMEIDA MENEZES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: YBOQYJ7QZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO RICARDO DE SOUZA FRANKLIN**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ID02NU100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1939, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS**, no Cargo Commissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: OUNEPVTDH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1938, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOVENAL SANTOS DE SOUZA**, do Cargo Commissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOVENAL SANTOS DE SOUZA**, no Cargo Commissionado de **Chefe do Setor de Pagamento e Liquidação – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado

ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: CP5LD8VK0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1894, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSA LIA MATOS MICHILES**, Agente Comunitária de Saúde – Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/01/2022 a 01/02/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: I41MCABCU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO DE PAULA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde – Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: TMIK2IN50

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 194/2022-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Escala de férias deste Poder Legislativo para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor Efetivo deste Poder Legislativo, Sr. **JOSÉ DE MESQUITA PEREIRA** – Vigia, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser usufruídas no período de 03 de junho a 02 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em: 31/05/2022

(A) José de Mesquita Pereira

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: YTNJ0Q98K

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1859, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOCICLEIA BATISTA CAVALCANTE**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 3NJBQ8KZX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1838, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EDELTON PEREIRA DE MENEZES**, Vigia - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 10/11/2021 a 09/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZY7QS1C4T

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 189/2022-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **NATAYANE VITORIA SILVA LAVAREDA** do cargo em Comissão de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em: 31/05/2022

A. NATAYANE VITORIA SILVA LAVAREDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: UFROWYKEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 190/2022-GPC

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **MARCOS FERREIRA PEREIRA** do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em:31/05/2022

A. **MARCOS FERREIRA PEREIRA**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: PZBTIIW4B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 191/2022-GPC

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **ROSIANE DAS DORES SILVA MIRANDA** do cargo em Comissão de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em: 31/05/2022

(A)**ROSIANE DAS DORES SILVA MIRANDA**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: ZBPZAMONO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1858, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELISON MAIAM SOUZA FERNANDES**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: SPJYHHEY9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 193/2022-GPC

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 1º de junho de 2022, a Senhora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 1493371-3 e CPF. nº 001.675.472-75 para exercer o cargo de **ASSESSORA (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em: 31/05/2022

A. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: FMSWT49HB

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 195/2022-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Escala de férias deste Poder Legislativo para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor Comissionado deste Poder Legislativo, Sr. **JOSÉ NEGREIROS DE AGUIAR NETO** – Assessor Especial, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser usufruídas no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em: 31/05/2022

(A) **JOSÉ NEGREIROS DE AGUIAR NETO**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: 0HPTWYY9Q

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 192/2022-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 1º de junho de 2022, o Senhor **MARCOS FERREIRA PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 2543523-0 SSP/AM e CPF. nº 016.348.712-00 para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT: 001/2021-GPC

Ciente em: 31/05/2022

A. **MARCOS FERREIRA PEREIRA**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: WAASKVGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 1839, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **EDELTON PEREIRA DE MENEZES**, Vigia – Efetivo (a), matrícula nº 280, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 10/12/2021 a 09/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: IR5R9MSWW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 1842, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RIZIA SOLANGE BEZERRA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XHMFQGNFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1843, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **IRANY REIS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 13/12/2021 a 11/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: D3QQDX3OR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1854, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2021 a 30/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: IYDIBFZHW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1855, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EUR3V7NJD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1856, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANIVAN GONZAGA DE VASCONCELOS**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KTKSWAK88

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1857, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EDINEY LUIS RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: QUUX4XZ19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2022 – CPL/PMNON

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelope do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2022 – CPL/PMNON – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONNER'S CILINDROS, DRUM E TINTAS PARA IMPRESSORAS), DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Data da abertura de envelope: 10/06/2022 às 8h30min.

Base legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O Edital bem como seus anexos, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos:licitapregao.pmnon@gmail.com, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada a Rua Triunfo, Nº 711, Nossa Senhora de Fátima, a partir desta publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 30 de maio de 2022.

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

DECRETO: 011/PMNON/GP/2021

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: 3SULM8RYT

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169 – SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ELELANE SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 823.813.212-68, Cargo/Função: *Secretária Municipal de Saúde – SEMSA*, há viajar nos dias: **31/05 à 01/06/2022**, finalidade *Participar de Reunião ordinária da Comissão do Rio Negro Solimões, na Sede da FVS e do Seminário de Qualificação do Desempenho na Atenção Primária a Saúde, no Auditório do Comfort Hotel na cidade de Manaus/AM.*

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 31.05.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.06.2022/18h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: JNEENCZ4T

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170 – SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **PEDRO ALENCAR DA SILVA FILHO**, CPF Nº 914.724.742-87, Cargo/Função: Agente de Defesa Civil, há viajar nos dias: **30/05 a 03/06/2022**, o qual irá participar da Capacitação para os Coordenadores e Agentes de Defesa Civil para os Municípios da Calha do Rio Negro na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.05.2022/05h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 03.06.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: V52PBTUGX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171 – SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - **Designar** o (a) senhor (a) **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, CPF Nº 525.442.732-91, Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária/Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC há viajar nos dias: **30/05 a 03/06/2022**, o qual irá participar da Capacitação para os Coordenadores e Agentes de Defesa Civil para os Municípios da Calha do Rio Negro na Capital do Estado.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.05.2022/05h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 03.06.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: A4IXQQWIY

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172 – SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - **Designar** o (a) senhor (a) **ÂNGELO ALBERTO DOS SANTOS MEDEIROS**, CPF Nº 263.949.6602-68, Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, há viajar no dia: **01/06/2022**, o qual irá participar do Simpósio de Compras da Agricultura Familiar na Capital do Estado.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 01.06.2022/05h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.06.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: 9MELDFRMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173 – SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - **Designar** o (a) senhor (a) **SUE DIRLANE SIVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF Nº 847.089.302-59, Cargo/Função: Agente Administrativo (a) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, há viajar no dia: **01/06/2022**, o qual irá participar do Simpósio de Compras da Agricultura Familiar na Capital do Estado.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 01.06.2022/05h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.06.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: PT8U8IIVL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174 – SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **PRISCILA ADRIANO SILVA**, CPF Nº **843.381.642-04**, Cargo/Função: Engenheira Florestal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, há viajar no dia: **01/06/2022**, o qual irá participar do Simpósio de Compras da Agricultura Familiar na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 01.06.2022/05h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.06.2022/20h00min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: 7RXT99IUO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **GABRIELA BEZERRA DE LIMA**, CPF Nº **837.819.272-53**, Cargo/Função: **Coordenadora da Atenção Básica Municipal - SEMSA**, há viajar no dia: **01 a 02/06/2022**, a qual irá participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS, na capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 01.06.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 02.06.2022/20h00min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: DO5MDEZEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **JOSIEL FIGUEIREDO COSTA**, CPF Nº **516.336.552-53**, Cargo/Função: **Chefe de Seção**, há viajar no dia: **01/06/2022**, o qual irá participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS, na capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 01.06.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 01.06.2022/20h00min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: M6LIEUINE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº261/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº261/2022, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraíba, nº511, Palmares, nas coordenadas geográficas: 02°37'46''S e 56°43'45''W, Parintins-AM, para Perfuração de poço tubular, **com validade de 15 dias.**

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador: CBU5ALU76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 012/2022 SRP Nº 011/2022-PMP, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: S.B BULCÃO – ME CNPJ: 05.605.891/0001-23, vencedora dos itens 01 a 77 para “Eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcação tipo ambulanchas”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de abril de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PREFEITO DE PARINTINS

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: CH7ZY8IBR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1207 DE 11 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "a", "b" e "c", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.160/2021 de 10/01/2021, do servidor **José de Jesus Oliveira da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE, ao Servidor **JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Segurança B-3, matrícula nº 1497, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **B-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RLOXAZACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1188 DE 04 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 815, de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARCELENA SARMENTO AZEVEDO** - está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2021, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.215/2022, de 04 de maio de 2022, onde consta requerimento da servidora **MARCELENA SARMENTO AZEVEDO**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional Temporário da Servidora, MARCELENA SARMENTO AZEVEDO**, da função de **Professora de Ensino Fundamental I (CT) - Z. URBANA**, Matrícula nº 22014-7, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem

necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: K1BVELAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1189 DE 04 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 815, de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **NILMA MENEZES DE OLIVEIRA** - está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2021, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.251/2022, de 04 de maio de 2022, onde consta requerimento da servidora **NILMA MENEZES DE OLIVEIRA**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional Temporário da Servidora, NILMA MENEZES DE OLIVEIRA**, da função de **Professora de Educação Física Series Finais (CT) - Z. URBANA**, Matrícula nº 24209-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TGVEJJE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1187 DE 04 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.

CONSIDERANDO o Convite do Presidente da Câmara dos Deputados Sr. Marcelo Ramos.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora **PATRICIA LOPES MIRANDA**, Prefeita deste Município, Matrícula nº 25253-1, à deslocar-se a cidade de Brasília - DF, no dia 11 de maio de 2022, onde participará de uma Reunião institucional sobre a Zona Franca de Manaus, junto a Câmara dos Deputados, visando trazer benefícios a este município.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 11/05/2022 às 03hrs.

- Chegada em Brasília/DF: 11/05/2022 às 06hrs.

RETORNO:

- Saída de Brasília/DF: 11/05/2022 às 17hrs.

Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 11/05/2022 às 20hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR a (o) referido (a) servidor (a) o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FKZQYB920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1200 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alíneas "b", "c" e "d" da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 8.095/2021 de 28/12/2021, do servidor **Pedro Bernardo da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **PEDRO BERNARDO DA SILVA**, Guarda Municipal D-4, matrícula nº 1234, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **D-14**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 9ZPXBPQDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1202 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alíneas "b", e "c" da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.146/2021 de 25/01/2021, do servidor **Dionei dos Santos Moreira**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **DIONEI DOS SANTOS MOREIRA**, Guarda Municipal D-4, matrícula nº 1349, do quadro permanente da Secretaria Municipal

de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **D-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: SIZ3US4CH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1203 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "b" da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.012/2022 de 20/04/2022, do servidor **Jorge Araújo da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Guarda Municipal D-4, matrícula nº 1212, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **D-5**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZJQTNUOHV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1205 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "b", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.013/2022 de 20/04/2022, do servidor **Odail da Silva Lima**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **ODAIL DA SILVA LIMA**, Guarda Municipal D-4, matrícula nº 1302, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **D-6**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: N8RHDMAOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1204 DE 11 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "a", "b" e "c", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 540/2022 de 01/02/2022, do servidor **Ronaldo Lima da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **RONALDO LIMA DA SILVA**, Auxiliar de Segurança B-3, matrícula nº 2162, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **B-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: G4SEX7MX6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1206 DE 11 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "a", "b" e "c", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.874/2021 de 16/12/2021, do servidor **José de Ribamar da Costa Cardoso**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA CARDOSO**, Auxiliar de Segurança B-3, matrícula nº 1502, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **B-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se

fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: TTXLQMR2S

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1208 DE 11 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Médio Completo, disposto no Art. 16, inciso II, c/c Art. 17, inciso II, alínea "b" e "c", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.037/2022 de 04/01/2022, do servidor **Eslí Souza Tolentino**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor **ESLI SOUZA TOLENTINO**, Supervisor de Guarda Municipal H-4, matrícula nº 001385, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **H-12**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 2FMLLSQQX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA CARTA CONTRATO Nº 020/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2021.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 X e 57 II da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de Janeiro a 31 Dezembro de 2022.

PARTES: EMPRESA CONSTRUTORA PRESIDENTE LTDA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 15.452.0011.2034.0000, Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte:

10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: JHXGXJK4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2021**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2021 - Nº 2820. Código Identificador: GYM8LVYPP

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2021.

PARTES: EMPRESA: JAIRON CAVALCANTE DOS SANTOS - MEI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal De Governo - SEMGOV.

OBJETO: SERVIÇOS DE CHAVEIRO para atender a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e demais secretarias municipais solicitantes.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 10.034,00 (dez mil, trinta e quatro reais).

LEIA- SE:

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: LLXUHTBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1210 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "a" e "b", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.845/2021 de 15/12/2021, do servidor Antônio Fernandes de Amorim.

RESOLVE

Art. 1º. **HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE**, ao Servidor ANTÔNIO FERNANDES DE AMORIM, Auxiliar de Segurança C-6, matrícula nº 251, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência C-9, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MCXYUC9V5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA CARTA CONTRATO Nº 006/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 X e 57 II da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a 31 dezembro de 2022.

PARTES: EMPRESA: KAREN SUELLEN DA SILVA LAMEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A JUVENTUDE (CMAJ) – RUMO CERTO, para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 7VGD66MI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA CARTA CONTRATO Nº 013/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 X da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: EMPRESA: MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: WRXU47ZPB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1211 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea “a” e “b”, da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.840/2021 de 15/12/2021, do servidor **Cosme de Souza Rabelo**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE, ao Servidor **COSME DE SOUZA RABELO**, Auxiliar de Segurança C-6, matrícula nº 551, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **C-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NW02JQLD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1212 DE 11 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea “a”, “b” e “c”, da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.853/2021 de 15/12/2021, do servidor **Wallace da Silveira Castilho**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE, ao Servidor **WALLACE DA SILVEIRA CASTILHO**, Auxiliar de Segurança B-3, matrícula nº 2172, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **B-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 7BU2H70BJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1213 DE 11 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea “a”, “b” e “c”, da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

c/c Art. 17, inciso I, alínea “a”, “b” e “c”, da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.834/2021 de 15/12/2021, do servidor **Maurilio Carvalho da Cruz**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE, ao Servidor **MAURILIO CARVALHO DA CRUZ**, Guarda Municipal D-4, matrícula nº 1305, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **D-10**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: X46JWWGJO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CARTA CONTRATO Nº 025/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art X e Art 57 II da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 36.319,80 (trinta e seis mil, trezentos e dezanove reais, oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, Janeiro a Novembro de 2022.

PARTES: VÂNIA MARIA MOURA BANANEIRA E VERA MOURA BANANEIRA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM** através da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

OBJETO: Locação de Imóveis para instalação e funcionamento da **REPRESENTAÇÃO** desse Poder Público Municipal na Capital de Manaus-Amazonas, localizado à Avenida Theomário Pinto da Costa, nº 811, Salas 1208 e 1209 para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo. Natureza de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 16SAZEHTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1214 DE 11 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea “a”, “b” e “c”, da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.765/2021

de 14/12/2021, do servidor **Jean Luiz Souza**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE, ao Servidor **JEAN LUIZ SOUZA**, Auxiliar de Segurança B-3, matrícula nº 1490, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **B-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: GHD0KCRM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA CARTA CONTRATO Nº 025/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57 da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 36.319,80 (trinta e seis mil, trezentos e dezenove reais, oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, janeiro a novembro.

PARTES: VÂNIA MARIA MOURA BANANEIRA E VERA MOURA BANANEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

OBJETO: Locação de Imóveis para instalação e funcionamento da REPRESENTAÇÃO desse Poder Público Municipal na Capital de Manaus-Amazonas, localizado à Avenida Theomário Pinto da Costa, nº 811, Salas 1208 e 1209 para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO: A despesa orçamentária da execução desta CARTA CONTRATO correrá à conta de 2022: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo. Natureza de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: MBYVENQTS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1298 DE 27 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.603/2022-SEMS, datado em 26/05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora, **MARIANE DE SOUZA ABREU**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 20780-7, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus/Am, no dia 30, 31/05 e 01/06/2022, onde participará de reuniões, oficinas e seminário voltados a saúde pública.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 30/05/2022 às 06hrs.

- Chegada em Manaus -AM: 30/05/2022 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída de Manaus -AM: 01/06/2022 às 18hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 01/06/2022 às 20hrs.

Art.3º. ATRIBUIR a referida Servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem, transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art.4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 27 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 4VP0DN0K2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1201 DE 11 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Fundamental, disposto no Art. 16, inciso I, c/c Art. 17, inciso I, alínea "a", "b" e "c", da progressão por titularidade, de acordo com a Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 7.958/2021 de 20/12/2021, do servidor **Carlos Augusto Repolho Batista**.

RESOLVE

Art. 1º. HABILITAR à PROGRESSÃO POR TITULARIDADE, ao Servidor **CARLOS AUGUSTO REPOLHO BATISTA**, Auxiliar de Segurança B-3, matrícula nº 2165, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **B-9**, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: GCTTLOETY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1147 DE 02 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **SHEYLA JESUÍNO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Administrador de Unidade de Conservação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: B6QEDHGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 918 DE 23 MARÇO DE 2022

DESIGNAR ELIZANIA DOS SANTOS SILVA LIMA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 217, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DESPESCA E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE E FRANGO DURANTE A SEMANA SANTA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.239/2022-SEMASC, referente ao Convite Nº 017/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELIZANIA DOS SANTOS SILVA LIMA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 217 - **AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DESPESCA E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE E FRANGO DURANTE A SEMANA SANTA**. através do(a) Convite Nº 17/2022 em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: Q9B3JSORR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 935 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DESIGNAR JOSENILSON SILVA MOURA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 233, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, RECAPEAMENTO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, APLICAÇÃO DE SARJETA, MEIO FIO E CALÇADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.295/2022 -SEMISP, referente ao Pregão Presencial Nº 011/2022 - CML.

RESOLVE

Art 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSENILSON SILVA MOURA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 233, - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, RECAPEAMENTO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, APLICAÇÃO DE SARJETA, MEIO FIO E CALÇADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, através do(a) Pregão Presencial Nº 011/2022 - CML, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 30 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: HMLGBXWLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 956 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR GERMANO LOPES MIRANDA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 234, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.197/2022 -SEMISP, referente ao Pregão Presencial Nº 035/2022 - CML.

RESOLVE

Art 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GERMANO LOPES MIRANDA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 234, - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**, através do(a) Pregão Presencial Nº 035/2022 - CML, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NNSHCXXLU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 957 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR ROSIMEIRE DA COSTA

HOLANDA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 235, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TERRA E ASSUNTOS FUNDIARIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.523/2022 -SEMGOV, referente a Dispensa Nº 11/2022.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 235, -LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TERRA E ASSUNTOS FUNDIARIOS, através do(a) Dispensa Nº 11/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PIIAJNOFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 958 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 236, REFERENTE A SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA QUE FUNCIONARÁ A ESCOLA DA FLORESTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.623/2022 -SEMGOV, referente a Dispensa Nº 12/2022.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 236, -SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA QUE FUNCIONARÁ A ESCOLA DA FLORESTA, através do(a) Dispensa Nº 12/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: KIQANQJOH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 959 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR ALAN SILVEIRA SANTANA, FISCAL RESPONSÁVEL

PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 236, REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.204/2022 -SEMADA, referente a Dispensa Nº 08/2022.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ALAN SILVEIRA SANTANA, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 236, -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, através do(a) Dispensa Nº 08/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 3OROV723P

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNAR MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015, REFERENTE A SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 102/2022-SEMGOV, referente ao Pregão Presencial nº 008/2021.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 015 -SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL, através do(a) Pregão Presencial nº 008/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 31 de Janeiro 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: KCPBPSZNP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 857 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESIGNAR MARLUCIA DE SOUZA VIEIRA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 057, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 615/2022-SEMGOV, referente ao Convite Nº 014/2022.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARLUCIA DE SOUZA VIEIRA, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 057 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, através do(a) Convite Nº 014/2022, em consonância com o art. 67 de da lei federal nº 8.666/93.

Art 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZV2XBBWWZU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 858 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESIGNAR VANESSA ASSUNÇÃO FRANCO CORREA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 214, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 641/2022-SENGOV, referente ao Convite Nº 015/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) VANESSA ASSUNÇÃO FRANCO CORREA, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 214 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, através do(a) CONVITE Nº 015/2022 em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZMT1QF5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 859 DE 11 MARÇO DE 2022

DESIGNAR MARCIO MOURÃO LEAL FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 215, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA NOVA INFRAESTRUTURA DE CONDICIONADORES DE AR NAS UNIDADES ESCOLARES

DA REDE MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 719/2022-SEMED, referente ao Convite Nº 016/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCIO MOURÃO LEAL, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 215 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA NOVA INFRAESTRUTURA DE CONDICIONADORES DE AR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇA, através do(a) Convite Nº 16/2022 em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: SLZMVPGNK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1184 DE 04 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor ALEXANDRE BARROS RAMALHO, para exercer o Cargo de Procurador Adjunto para Assuntos Judiciais, desta Prefeitura, a contar de 14 de abril de 2022.

Art.2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 6LOQ0DXIY

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 859 DE 11 MARÇO DE 2022

DESIGNAR ELIZANIA DOS SANTOS SILVA LIMA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 217, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DESPESCA E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE E FRANGO DURANTE A SEMANA SANTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.239/2022-SEMASC, referente ao Convite Nº 017/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCIO MOURÃO LEAL**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 217 – **AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DESPESCA E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE E FRANGO DURANTE A SEMANA SANTA**. através do(a) Convite Nº 17/2022 em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZHDEIA8JS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1171 DE 03 DE MAIO DE 2022**

DESIGNAR TIAGO GOMES DE SOUZA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 315, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 853/2022-SEMISP, referente ao Chamada Pública Nº 004/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **TIAGO GOMES DE SOUZA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 315 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM**, através do(a) Chamada Pública Nº 004/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: QB3IEH4HY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1168 DE 03 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERENDO o teor do Processo nº 2.168/2022, datado em 02/05/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR, o Senhor **RARISON MACHADO SICSÚ**, Agente de Administração J-8, Matrícula 086, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, nos dias 04, 05, 23 e 24 de maio de 2022, onde estará resolvendo assuntos sobre emissões de Registros Gerais – RGs, junto ao Instituto de Identificação do Estado.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 04/05/2022 às 6hrs.

- Chegada a Manaus/AM: 04/05/2022 às 8hrs.

RETORNO:

- Saída de Manaus/AM: 05/05/2022 às 18hrs.

Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 05/05/2022 às 20hrs.

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 23/05/2022 às 6hrs.

- Chegada a Manaus/AM: 23/05/2022 às 8hrs.

RETORNO:

- Saída de Manaus/AM: 24/05/2022 às 18hrs.

Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 24/05/2022 às 20hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR ao referido Servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, durante sua permanência na referida capital.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: FPFL9MOH1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1180 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.13, o senhor **ESLI SOUZA TOLENTINO**, do Cargo de Secretário Adjunto Comandante da Guarda Municipal, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 1B75GIWED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1179 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 815, de 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2021, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.196/2022, de 03 de maio de 2022, onde consta requerimento da servidora **ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional Temporário da Servidora, ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA**, da função de **Professora de Ensino Fundamental I (CT) – Z. URBANA**, Matrícula nº 22052-7, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: AOHFALRRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1178 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor da Sentença Judicial do Processo nº 000596-63.2018.8.04.6501, prolatada pela Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 114, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

RESOLVE

Art. 1º REINTEGRAR, o Senhor **GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA**, ao cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA H-1**, matrícula nº 18669-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias do que trata este Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 8CRCMZUTJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1172 DE 03 DE MAIO DE 2022**

DESIGNAR TIAGO GOMES DE SOUZA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 316, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 853/2022-SEMISP, referente ao Chamada Pública Nº 004/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **TIAGO GOMES DE SOUZA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 316 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM**, através do(a) Chamada Pública Nº 004/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 6HVJ7P5GN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1170 DE 03 DE MAIO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3227 de 03 de maio de 2022, que Convoca a Conferência Municipal de Saúde Mental.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema: **"Fortalecer e Garantir Políticas de Saúde Mental e o Respeito aos Direitos Humanos"**, que acontecerá no dia 10 de maio de 2022, conforme abaixo.

PRESIDENTE: Mariane De Souza Abreu
COORDENAÇÃO GERAL: Cibely Machado De Holanda
COORDENAÇÃO ADJUNTA: Luzia Pinho Aquino
COORDENADOR – PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE: Maria De Fátima Couto Da Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luzia Pinho Aquino
CONSELHEIRO INDICADO PELO PLENÁRIO CMS: Rosilene Santarém Carneiro
REPRESENTANTE DA DIRETORA DA ATENÇÃO À SAÚDE: Daniella Caldas Cardoso
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Delcicleide Machado Da Silva

REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE: Etelvina Cunha Da Costa

REPRESENTANTE DA MESA DIRETORA DO CMS: Aloísio Moraes De Oliveira

02 (DOIS) CONSELHEIROS APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMS, SENDO 01 (UM) USUÁRIO E 01 (UM) TRABALHADOR:

USUÁRIO: Cosmo Santos Nogueira

TRABALHADOR DA SAÚDE: Maria Raires Marques Da Silva

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:

Ana Paula Silva Vieira

Cristiane de Sales Girão

Dayana Grimm Kitsinger

Keddma dos Santos Tolentino

Paulo Renys Ferreira da Silva

Geliane dos Santos Lopes

Ariane de Souza Abreu

Adriana de Souza da Silva Calixto

COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA:

Liliane de Sales Girão

Suelen Viana de Souza

Naissa Rodrigues de Brito

Maria de Nazaré Rodrigues de Araújo

Sandra Maura Maia de Souza

Camilla Maria Nery Baracho França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 03 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: OVUIAMWYR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1165 DE 02 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Defesa do Cidadão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 6PZLUTJF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1251 DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNAR KATIA ADRIANA WILSON PEREIRA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 334, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.269/2022-SEMASC, referente a Inexigibilidade Nº 03/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KATIA ADRIANA WILSON PEREIRA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 334 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através do(a) Inexigibilidade Nº 03/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: JJPXCF5XW

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1250 DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNAR GILSON SEIXAS DOS SANTOS, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 333, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.849/2022-SEMGOV, referente ao Adesão a Ata SRP Nº 002/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **GILSON SEIXAS DOS SANTOS**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 333 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ORIENTADA À GESTÃO ESTRATÉGICA, GESTÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE PROCESSOS**, através do(a) Adesão a Ata SRP Nº 002/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NZVTHVULP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1249 DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNAR JOSENILSON SILVA MOURA, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 332, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 1.756/2022 -SEMISP, referente a Tomada de Preços Nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSENILSON SILVA MOURA, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 332, – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM, através do(a) Tomada de Preços Nº 001/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: IIDEZYFBG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1192 DE 06 DE MAIO DE 2022**

DESIGNAR RODRIGO MARTINS RAMOS, FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 325, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO RÁPIDA DE PASSAGEIROS – LANCHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 2.174/2022 - SEMOPI, referente a Dispensa Nº 019/2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO MARTINS RAMOS, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 325 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO RÁPIDA DE PASSAGEIROS – LANCHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através do(a) Dispensa Nº 019/2022, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: KG12RBFEB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº
003/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a data da abertura da fase de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DA ZF7 NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, será às **09:30 horas** do dia **01/06/2022**. A reabertura da sessão acontecerá na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Ângelo do Amaral, s/n, Centro, neste município.

Rio Preto da Eva/AM, 30 de maio de 2022.

RENATO REGIS DE S. PEREIRA

Presidente da CPL

Decreto nº 002/2022

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: RD6WUOBS8

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – CPL**, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para Contratação de Empresa para a **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE BUFÊ PARA O CERIMONIAL E EVENTOS DA PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através das secretarias solicitantes, em favor da empresa **J.A COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.750.508/0001-20, conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apenas ao processo;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: VJG17YUAL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A
VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Chefe do Executivo a cidade de Manaus/AM para o cumprimento de agenda Oficial junto ao Senador Eduardo Braga, à Secretaria de Estado da Infraestrutura, SEPROR, Deputado Estadual Sinésio Campos a fim de encaminhar e resolver diversas demandas desta municipalidade;

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão, Vice-Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo município no período de 28 de maio a 04 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 28 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador: BVA687TZU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022- GAB/PMSGC DE 27 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE CHEFIA DE
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2022- GAB/PMSGC DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência do cargo de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições Legais e previstas em Lei, **CONSIDERANDO** a viagem oficial a capital com objetivo de Assessorar o Chefe do Executivo Municipal no cumprimento de agenda junto ao Senador Eduardo Braga, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, SEPROR, Gabinete do Deputado Estadual Sinésio Campos a fim de encaminhar e contribuir diversas demandas desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o cargo Chefe de Gabinete – no período de 28 a 31 de maio de 2022 ao Senhor **JUNIOR PAULINO FERREIRA** – Secretário de Gabinete, que passa a responder cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de maio de 2022.

Valmir de Souza Delgado

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador: GFAIO7UPQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL/MSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL/MSPO**, no dia 10 de junho de 2022, às 10h00min, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM CAPACIDADE DE 4 MBPS DE DOWNLOAD E 1 MBPS DE UPLOAD COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** conforme disposições deste Edital e informações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 31/05/2022 a 09/06/2022, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença/AM, 30 de maio de 2022.

MARCOS ROBERTO TEIXEIRA AREVALO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: K1TGN17ZW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
TP006-2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 - OBJETO : Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução na Construção de do Parque Agropecuário, no município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO :** 16 de junho de 2022, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 30 de maio de 2022.

IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Írio Luís Monteiro Barreto
Código Identificador: LZFD8V40I

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098 -A/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e os fornecedores:

TC – Nº 006/2022 – F.M.E./PMT

ALMIR VIEIRA DA SILVA, sob o CPF: 384.809.802-49 e DAP Nº SDW0384809802490902221258, vencedor de parte dos itens 04, 08, 09, 16 e 17, totalizando o valor de **R\$ 22.264,38** (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

TC – Nº 007/2022 – F.M.E./PMT

ALUIZIO PINHEIRO DE SOUZA, sob o CPF: 582.369.992-53 e DAP Nº SDW0587369992531101212443, vencedor de parte dos itens 01, 02, 05, 10, 11, 14, 16, 17, 18, totalizando o valor de **R\$ 23.786,25** (Vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

TC – Nº 008/2022 – F.M.E./PMT

AMÉLIO PENHA DE SOUZA, sob o CPF: 099.429.802-10 e DAP Nº SDW0099429802101804220507, vencedor de parte dos itens 04, 05, 11, 12, 13, 17, 20, totalizando o valor de R\$ 17.124,13 (Dezessete mil e cento e vinte e quatro reais e treze centavos);

TC – Nº 009/2022 – F.M.E./PMT

ANTONIO RODRIGUES AZEVEDO, sob o CPF: 990.503.402-10 e DAP Nº SDW099053402102303181149, vencedor de parte dos itens 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 18.029,25 (Dezoito mil vinte e nove reais e vinte e cinco centavos);

TC – Nº 010/2022 – F.M.E./PMT

CASIANO ARAUJO DE LIMA, sob o CPF: 019.716.932-51 e DAP Nº SDW0019716932512202211123, vencedor de parte dos itens 04, 05, 12, 18, 20 totalizando o valor de R\$ 17.316,44 (Dezessete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);

TC – Nº 011/2022 – F.M.E./PMT

ELENILDO MUCA DE SOUZA, sob o CPF: nº 641.167.602-00 e DAP Nº SDW0641167602000303221112, vencedor de parte dos itens 04, 05, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, totalizando o valor de R\$ 30.572,85 (Trinta mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

TC – Nº 012/2022 – F.M.E./PMT

ELENILSON MUCA DE SOUZA, sob o CPF: 726.318.052-91 e DAP Nº SDW0920905912340902221139, vencedor de parte dos itens 04, 05, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, totalizando o valor de R\$ 24.506,49 (Vinte e quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos);

TC – Nº 013/2022 – F.M.E./PMT

FRANCISCO MOURA AZEVEDO, sob o CPF: 039.581.262-35 e DAP Nº SDW0039581262351203200619, vencedor de parte do item 07, totalizando o valor de R\$ 8.655,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

TC – Nº 014/2022 – F.M.E./PMT

JOÃO MACEDO LONDONIO, sob o CPF: 078.328.692-91 e DAP Nº SDW0078328692911402221202, vencedor de parte dos itens 04, 05, 06, 10, 12, 14, 17 e 18 totalizando valor de R\$ 25.975,73 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três mil);

TC – Nº 015/2022 – F.M.E./PMT

MARCELINO BALIEIRO FALCÃO, sob o CPF: 310.935.072-68 e DAP Nº SDW0310935072681907211158, vencedora de parte dos itens 01, 04, 07, 09 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 totalizando o valor de R\$ 33.192,55 (Trinta e três mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

TC – Nº 016/2022 – F.M.E./PMT

MARIA ARAUJO DE LIMA, sob o CPF: 558.240.722-72 e DAP Nº SDW0558240722722004221128, vencedora de parte dos itens 04, 05, 11 e 18 totalizando o valor de R\$ 15.784,09 (Quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos);

TC – Nº 017/2022 – F.M.E./PMT

NIRIA SOARES GONÇALVES, sob o CPF: 718.166.662-20 e DAP Nº SDW0718166662201208201226, vencedora de parte dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14 E 17 totalizando o valor de R\$ 18.381,65 (Dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

TC – Nº 018/2022 – F.M.E./PMT

SDELEJE ALVES DE LIMA, sob o CPF: 703.907.672-12 e DAP Nº SDW030935072681907211158, vencedor de parte dos itens 02, 05, 10, 11, 12 e 14 totalizando o valor de R\$ 21.964,39 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0065.2049 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte Pagadora 80 PNAE

Fonte Pagadora 10 Recursos Próprios/Contrapartida

12.361.0065.2050 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte Pagadora: 85 PNAI

Fonte Pagadora 10 Recursos Próprios/Contrapartida

12.365.0065.2052 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Pré Escola

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte Pagadora: 80 PNAE

Fonte Pagadora 10 Recursos Próprios/Contrapartida

12.365.0065.2053 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Creche

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte Pagadora: 80 PNAE

Fonte Pagadora 10 Recursos Próprios/Contrapartida

12.366.0065.2055 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar dos Jovens e Adultos

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte Pagadora: 80 PNAE

12.367.0065.2056 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Especial

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte Pagadora: 80 PNAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ZONA URBANA E RURAL NÃO INDIGENA.

VIGÊNCIA: Até 10 (dez) meses, conforme CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2022-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 29 de abril de 2022.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: YMF9YSJCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº
036/2022 – CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 036/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE TABATINGA”.

Data e horário: 13 de junho de 2022, às 08h40min (Horário Local).

Período de disponibilidade do Edital: 01 de junho de 2022 a 12 de junho de 2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Bloco II – Centro – Tabatinga/AM. Os Editais

ficarão disponíveis apenas no período determinado por esta publicação, passando do prazo, as solicitações não serão atendidas. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 26 de maio de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: 4UG4SGP3X

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº
037/2022 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 037/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORÁTORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 14 de junho de 2022, às 14h30min (Horário Local).

Período de disponibilidade do Edital: 02 de junho de 2022 a 13 de junho de 2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Bloco II – Centro – Tabatinga/AM. Os Editais ficarão disponíveis apenas no período determinado por esta publicação, passando do prazo, as solicitações não serão atendidas. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 26 de maio de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: PAYY1W11Q

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº
038/2022 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 038/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 17 de junho de 2022, às 08h30min (Horário Local).

Período de disponibilidade do Edital: 06 de junho de 2022 a 16 de junho de 2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Bloco II – Centro – Tabatinga/AM. Os Editais ficarão disponíveis apenas no período determinado por esta publicação, passando do prazo, as solicitações não serão atendidas. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 26 de maio de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: 7AQCMQ3DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021 – GP/PMT

ENQUADRA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que os Professores Municipais, abaixo nomeados e relacionados, concluíram o Curso de Pós Graduação em Lato Sensu, na área de Educação.

RESOLVE:

I – Enquadrar, na Promoção Vertical, com base no disposto da Lei Municipal nº 304/2018, no Cargo de Carreira de Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, os funcionários que constam da relação a seguir:

JAKELINE DOS SANTOS ALENCAR - Professor Nível - II, Classe - F
ANGELINA CONTREIRAS TAVARES - Professor Nível - II, Classe - E

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 30 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 002/2021-GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: EPOSAKXLB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021 – GP/PMT

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Designar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº. 196, de 04 de dezembro de 2003, DEVISON GOMES DE SOUZA, para exercer a Função GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 30 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Mun. de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: 2WVWIIISHBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021 – GP/PMT

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Revogar nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº. 196, de 04 de dezembro de 2003, **MARIVELTO DE SOUZA VITÓRIO**, da Função de **GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 30 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Mun. de Administração

Portaria 002/2022 GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: HJV4TD5XK

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário Municipal de Transportes **JOSÉ GALVÃO DE LIMA** CPF Nº 475.609.592-53, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 520.029-6, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para viajar a Manaus/Am., a serviço da comuna.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.064,50 (Um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 23.12.2021 a 01.01.2022;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 23 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: CWAHKZDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021 – GP/PMT

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ROBSON SOARES BARATA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, símbolo CC-2, do Quadro desta Prefeitura.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 09 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021 – GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: LGERYSVFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021 – GP/PMT

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **IRANILSON FERREIRA DA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-2, do Quadro desta Prefeitura, ficando exonerado do cargo atual.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 09 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: VP6RHUSTD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **FELIPE AZEVEDO ABTIBOL DOS REIS** CPF Nº 925.569.222-49, Conta Bradesco, Agência nº 482, C/C nº 17246-4, ter que se ausentar da Capital do Estado Manaus/Am, para vir a Sede do Município de Tapauá/Am., com objetivo de realizar trabalhos de interesses da comuna.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 05 (cinco) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na Sede do Município, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de alimentação e transporte nos dias de 07.12.2021 a 11.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 09 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: TWUIXZZL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **RONILSON BASTOS MACIEL** com o CPF Nº 778.782.482-49, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 522.002-5, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am, resolver assuntos referente a APMC da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 532,25 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 03.12.2021 a 12.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 06 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: VXK2D5J07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **ANDRÉ FERREIRA DA COSTA** com o CPF Nº 616.001.642-34, Conta Bradesco, Agência nº 2467, C/C nº 43868-5, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am, resolver assuntos referente a APMC da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 532,25 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação

e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 03.12.2021 a 12.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 06 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: HOJ2UVSBH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **DAVI MENEZES DE OLIVEIRA** Coordenador da Defesa Civil, com CPF Nº 777.821.942-53, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 520.315-5, ter que se ausentar do Município de Tapauá/Am. para ir a Manaus/Am, a serviço da Comuna para resolver assuntos referentes a Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 798,37 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 04.12.2021 a 13.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 02 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: J1627KIEP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo **JACIEL DOS SANTOS SOUSA** CPF Nº 908.553.612-04, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 521.599-4, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am. resolver assuntos relativos ao Programa Titula Brasil, junto ao INCRA.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.064,50 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento

das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 04.12.2021 a 13.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 02 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: UM60XWTQG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora Municipal, **ARLINDA MARTA ANDRADE DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Educação com CPF Nº 677.268.952-68, Conta Bradesco, Agência nº 3711, C/C nº 21519-8, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 08 (oito) diárias de Capital a Servidora Municipal, no valor de R\$ 851,60 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 15.11.2021 a 22.11.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 17 de novembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: YGLCOLKLO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **FELIPE AZEVEDO ABTIBOL DOS REIS** CPF Nº 925.569.222-49, Conta Bradesco, Agência nº 482, C/C nº 17246-4, ter que se ausentar da Capital do Estado Manaus/Am, para vir a Sede do Município de Tapauá/Am., com objetivo de realizar trabalhos de interesses da comuna.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.064,45 (Um mil e sessenta e quatro

reais e quarenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na Sede do Município, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de alimentação e transporte nos dias de 27.11.2021 a 06.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 03 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

PORTARIA Nº. 285/2021 – GP/PMT. De 03 de dezembro de 2021.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **FELIPE AZEVEDO ABTIBOL DOS REIS** CPF Nº 925.569.222-49, Conta Bradesco, Agência nº 482, C/C nº 17246-4, ter que se ausentar da Capital do Estado Manaus/Am, para vir a Sede do Município de Tapauá/Am., com objetivo de realizar trabalhos de interesses da comuna.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.064,45 (Um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na Sede do Município, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de alimentação e transporte nos dias de 27.11.2021 a 06.12.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 03 de dezembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: 38HBMBUUN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **ADIONES DA SILVA QUEIROZ**, Secretário Municipal de Desportos e Lazer com CPF Nº 781.359.072-49, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 500010-6, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am, resolver assuntos referentes aa SEMDL.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.064,50 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 13.11.2021 a 22.11.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 17 de novembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: H5XWXO32V

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora Municipal, **JOSCILANE SANTOS DE SOUZA**, Enfermeira com CPF Nº 950.968.682-49, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 524.673-3, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., participar de reunião presencial para coordenadores da APS, no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital a Servidora Municipal, no valor de R\$ 1.064,50 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 16.11.2021 a 25.11.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 16 de novembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: NDZ3B70RH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário Municipal de Saúde, **CAIO FÁBIO TORRES DE CASTRO**, CPF Nº 023.100122-38, Conta Bradesco, Agência nº 3742, C/C nº 527.539-3, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., participar de reunião presencial para coordenadores da APS, no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.064,50 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação

e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 16.11.2021 a 25.11.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 16 de novembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: CZ31LA31P

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021 – GP/PMT

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **GEOVAN LEÓNIO DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura, ficando exonerado do cargo atual.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 03 de novembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 002/2021 – GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: ZHSTPXNS7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 – GP/PMT

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **OLIANE DA COSTA BRANDÃO**, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO**, símbolo CC-3, do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 03 de novembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 002/2021 – GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: E0RWTFGRS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora Municipal, **ORIANE ANDRADE DA SILVA** Enfermeira, com CPF Nº 015.342.732-98, Conta Bradesco, Agência nº 3053, C/C nº 0504020-5, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para participar do lançamento da nova fase da estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, a ser realizado em Manaus/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 07 (sete) diárias de Capital a Servidora Municipal, no valor de R\$ 745,15 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 20.10.2021 a 26.10.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 27 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: WVMGP3VQ9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário Municipal de Saúde, **CAIO FÁBIO TORRES DE CASTRO**, CPF Nº 023.100122-38, Conta Bradesco, Agência nº 3742, C/C nº 527.539-3, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para participar da 25ª Reunião Ordinária do CONDISI-MRP e capacitação dos conselheiros distritais no Município de Canutama/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 07 (sete) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 745,15 conforme a necessidade da permanência na cidade de Canutama, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Canutama, nos dias de 05.10.2021 a 11.10.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 27 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:

<https://diariomunicipalaam.org.br>

José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: EECYXKZSZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO**, Psicólogo com CPF Nº 002.923.942-76, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 523.781-5, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para acompanhar 01 (um) pacientes em tratamento clínico na Cidade de Manaus/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 05 (cinco) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 532,25 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 23.09.2021 a 27.09.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria tem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 27 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: HCQO73GBH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Municipal, **IGO FELIPE ALMEIDA DA SILVA**, Secretário Municipal de Assistência Social com CPF Nº 852.685.182-91, Conta Bradesco, Agência nº 1999, C/C nº 75010-7, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., para participar da Comissão de Organização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 11 (onze) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.170,95 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 23.10.2021 a 02.11.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 19 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: ZQM1AK4W8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021 – GP/PMT.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica de Tapauá/Am.;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora Municipal, **MÔNICA RABELO DE ANDRADE** com o CPF Nº 583.324.302-59, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 523.202-3, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., participar do treinamento de identificação.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 05 (cinco) diárias de Capital a Servidora Municipal, no valor de R\$ 399,18 conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na Cidade de Manaus, nos dias de 19.10.2021 a 23.10.2021;

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., em 19 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: PRII3QLOG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021 – GP/PMT

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ARLAN SILVA DE ALMEIDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO**, símbolo CC-3, do Quadro desta Prefeitura.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 13 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021 – GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: WYIC14IZ6

MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.22/2022/CPL-PMT

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, a realizar-se às 09h00min. do dia **13 de junho** de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 – Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa.

Tefé, Amazonas, 30 de maio de 2022.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: O3JA9JIZ5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE INSULFILM EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os autos no processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e aplicação de *insulfilm* em portas e janelas de vidro do prédio do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **MACARIO GOES DA SILVA ME**, (CNPJ Nº 17.158.628/0001-12), para prestação de serviços de manutenção e aplicação de *insulfilm* em portas e janelas de vidro do prédio do Legislativo Municipal, pelo critério menor preço e em atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – A despesa com a contratação do objeto deste Despacho, orçada em R\$ 11.822,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), e será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2022

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Uruará

Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Uruará

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV – Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 30 de maio de 2022.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rai Robert da Silva Gomes
Código Identificador: KKB7EONXC

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

A **PREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N P COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **24.750.921/0001-30**, estabelecida à Margem Direita do Rio Solimões, S/N Bairro: Zona Rural, cidade de Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as condições, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 39/2022.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Litro	9.000	GASOLINA, Classificação: COMUM; Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível conforme legislações vigentes.	R\$ 7,20
2	Litro	6.000	ÓLEO DIESEL, Classificação: COMUM; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	R\$ 6,20
3	Unid	200	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores gasolina, etanol, flex e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	R\$ 39,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
b. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
c. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
d. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
e. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

a. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
i. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
ii. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
iii. Advertência;
iv. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães, por até cinco anos;
v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de dois anos.
b. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal;
c. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
d. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
e. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- b. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
c. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 013/2022.
d. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 24 de maio de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÃES/AM, 24 de maio de 2022.

Lucenildo de Souza Macedo		NP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO
Administrador		Fornecedor

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: UHTLWMLCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

A **PREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANTONIO S DE ABREU NAVEGAÇÃO** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.491.688/0001-71**, estabelecida à Rua Brasil, Nº 102, Santa Rosa – CEP: 69.552-050, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- a. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**, de acordo com as condições, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

- a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 39/2022.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Und	01	Embarcação de madeira; Motor: MOTOR MECÂNICO C/ REVERSOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 114,00 HP; Capacidade mínima de carga: 19 toneladas Capacidade mínima de passageiros: 35 + 03 Tripulantes total: 38 pessoas A embarcação deverá possuir arcação bruta mínima de 19 Tn, com calado de 0,50 (Leve) e 1,20 (Carregado). A embarcação deverá possuir: Eixo do motor coberto com placa de proteção, iluminação, extintor de incêndio, colete salva-vidas em número da capacidade de passageiros e tripulantes e cobertura.	R\$ 15.000,00
2	Und	01	Lancha de alumínio com motor acoplado potência de 200Hp de potência, com capacidade para mínimo de 15 (passageiros)	R\$ 15.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
b. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
c. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
d. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
e. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- a. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
i. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
ii. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento,
<https://diariomunicipalaam.org.br>

- b. iii. contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- iv. Advertência;
- v. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães, por até cinco anos;
- vi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- c. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal;
- d. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
- e. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
- f. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
- b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 014/2022.
- c. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 de maio de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÃES/AM, 03 de maio de 2022.

Lucenildo de Souza Macedo		ANTONIO S DE ABREU NAVEGAÇÃO
Administrador		Fornecedor

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: Q7HZFY7JD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022/SEMED-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10/02/2022, vem por meio deste;

CONVOCAR os servidores Efetivos, Processo Seletivo Simplificado e em Cargos de Comissão da rede municipal de ensino da zona urbana do município de Coari, listados em anexo, a comparecerem em caráter de **urgência**, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH, sito à Rua Plínio Coelho, 977, Bairro: Chagas Aguiar, para tratar assuntos de seu interesse.

A convocação tem por finalidade, superior interesse público para fins de regularização de readequação de lotação funcional, aguardando aposentadoria e servidores com licença médica vencida.

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, da Instrução Normativa SEMED, IX da conduta dos servidores – conforme preceitua os atos de conduta incompatíveis com a função dos servidores desta Secretaria regidos pela Lei 404/2003, Art.186-211 e Lei 710/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coari.

Art. 186 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo responsável por todos os prejuízos que, nesta qualidade, causar a Fazenda Pública, ou a terceiros por dolo ou culpa devidamente apurados.

Segue a lista nominal dos servidores que deverão comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos – DRH.

Data: 01 e 02 de junho de 2022

Local: Auditório da Escola Maria Elizangela Litaiff

Horário: 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs

Edivaldo Gonçalves de Holanda

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Decreto Municipal: 09 de Janeiro de 2022.

ANEXO			
Nº	SERVIDOR (A)	SITUAÇÃO JURÍDICA	FUNÇÃO
1	Adailson Santos de Oliveira	Efetivo (a)	Agente Educacional
2	Adalberto Vieira da Costa	Efetivo (a)	Pedagogo
3	Jac Lane Ferreira da Silva	Comissionado	Auxiliar de Secretaria
4	Adnamar Maciel Guimarães	Efetivo (a)	Professor (a)
5	Alcely Alves Cezário	PSS	Professor (a)

6	Alcinete Medeiros Vieira	Efetivo (a)	Professor (a)
7	Alciomar Pereira Guimarães	Efetivo (a)	Professor (a)
8	Alcione Souza da Silva	Comissionado	Chefe de setor
9	Aldelins da Silva Paiva	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
10	Aldenira Dantas de Souza	Efetivo (a)	Professor (a)
11	Alderlange Souza Cordovil	Efetivo (a)	Agente Educacional
12	Alessandra Aguiar da Frota	PSS	Auxiliar de Serviços Gerais
13	Aluino Modesto dos Santos	Efetivo (a)	Professor (a)
14	Ana Cristina Silva de Souza	Efetivo (a)	Agente Administrativo
15	Ana Maria Ramires Gomes	Efetivo (a)	Agente Educacional
16	Ana Miles de Souza Belém	Efetivo (a)	Professor (a)
17	Angela Maria Alves de Freitas	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
18	Antonia Freitas Yamaguchi	Efetivo (a)	Guarda Municipal
19	Antonio Seixas Andrade	Efetivo (a)	Professor (a)
20	Antonio Seixas Andrade	Efetivo (a)	Agente Educacional
21	Aristocleia Seixas Bezerra	Efetivo (a)	Professor (a)
22	Benilce Gonçalves Rodrigues	Efetivo (a)	Agente Administrativo
23	Cardoci Roni Pinheiro	Efetivo (a)	Professor (a)
24	Carloiza dos Santos Duarte	Efetivo (a)	Merendeira
25	Cesar Augusto Silva Moura	Efetivo (a)	Agente Administrativo
26	Cintia Pereira de Sena	Efetivo (a)	Professor (a)
27	Claudia da Rocha Diniz	Efetivo (a)	Agente Administrativo
28	Clauzenir Farias de Souza	Efetivo (a)	Professor (a)
29	Cleiby Silva Fernandes	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Cliciane da Rocha Diniz	Efetivo (a)	Professor (a)
31	Daniel da Silva Pereira	Efetivo (a)	Agente Administrativo
32	Darlene Gomes Carneiro	Efetivo (a)	Professor (a)
33	Dascimar Dantas Laranjeira	Efetivo (a)	Agente Educacional
34	Deciney Baima Craveiro	Efetivo (a)	Professor (a)
35	Dheiny Monteiro Correa	Efetivo (a)	Professor (a)
36	Diana Agemary Leandro Smith	Efetivo (a)	Professor (a)
37	Dorilene Menezes Alves	Efetivo (a)	Agente Educacional
38	Dulcimar Alfaia de Castro	Efetivo (a)	Professor (a)
39	Ediane de Almeida Freitas	Efetivo (a)	Professor (a)
40	Edileuza Lino de Oliveira Medeiros	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
41	Edileuza Zane da Costa	Efetivo (a)	Merendeira
42	Edipo Goes Vieira	Efetivo (a)	Agente Educacional
43	Edivan Gonçalves da Costa	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
44	Eguinaldo Lino de Oliveira	Efetivo (a)	Agente Educacional
45	Elane da Silva Brandão	Efetivo (a)	Professor (a)
46	Elane da Silva Brandão	Efetivo (a)	Professor (a)
47	Elcy Haoxovell Fernandes	Efetivo (a)	Agente Administrativo
48	Eldiane Ferreira de Oliveira	Efetivo (a)	Agente Administrativo

49	Eldilene Moriz Correa	Efetivo (a)	Professor (a)
50	Elenisa da Costa Gomes	Efetivo (a)	Professor (a)
51	Eliana Cosmo da Silva	Efetivo	Agente Administrativo
52	Elias Costa da Silva	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
53	Eliette de Souza Ferreira	Efetivo (a)	Professor (a)
54	Elijane Menezes da Paz	Efetivo (a)	Professor (a)
55	Elizangela dos Anjos Silva	Efetivo (a)	Agente Educacional
56	Elizete Zane da Costa	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
57	Elpidio de Castro Guedes	Efetivo (a)	Professor (a)
58	Elzarina Pereira da Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
59	Eriete Camacho da Silva	Efetivo (a)	Merendeira
60	Francinei dos Santos Freitas	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
61	Francineide Viturino de Souza	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
62	Francisca Aldeane Minguim de Almeida	Efetivo (a)	Professor (a)
63	Francisca Aldenice Ferreira do Nascimento	Efetivo (a)	Professor (a)
64	Francisca Araújo de Souza	Efetivo (a)	Professor (a)
65	Francisca Lopes de Alencar	Efetivo (a)	Professor (a)
66	Francisco Geyzon Almeida Martins	PSS	Motorista
67	Francisco Nascimento de Souza	Efetivo (a)	Auxiliar de Biblioteca
68	Francisco Osney Souza de Oliveira	Efetivo (a)	Pedagogo
69	Francisco Reginaldo da Silva Tenaçol	Efetivo (a)	Professor (a)
70	Genilza de Oliveira Torres	Efetivo (a)	Professor (a)
71	Geovana Rodrigues Vieira	Efetivo (a)	Professor (a)
72	Gerla Gomes da Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
73	Geyder Souza Ribeiro	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
74	Gilder Gonçalves Vásquez	Efetivo	Técnico em Informática
75	Gilson Rodrigues de Oliveira	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
76	Girlane Monteiro Viana	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
77	Gleice Martins Balieiro	PSS	Auxiliar de Serviços Gerais
78	Glesciane da Mata de Souza	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
79	Gracimara Ferreira do Vale	PSS	Professor (a)
80	Helena de Souza Sarmiento	Efetivo (a)	Professor (a)
81	Hilomar Souza da Costa	Efetivo (a)	Professor (a)
82	Hiojandecy Gama de Oliveira	Efetivo (a)	Agente Administrativo
83	Ilza Correa de Souza	Efetivo (a)	Merendeira
84	Irene Pinheiro Monteiro	Efetivo (a)	Agente Educacional
85	Irlane da Silva Vieira de Vasconcelos	Efetivo (a)	Professor (a)
86	Jadina Vieira Barbosa Cezário	PSS	Professor (a)
87	Jamiles Divina Pereira Franklin	Efetivo (a)	Agente Administrativo
88	Janete Santos da Cruz	Efetivo (a)	Agente Administrativo
89	Jarlisson da Costa Pereira	Comissionado	Administrativo
90	Jonilson Ferreira Roque	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
91	Jorge Marins de Lira	Efetivo (a)	Oficial de Manutenção Civil - Pintor

92	Jose Clovis Lins da Silva	Comissionado	Professor (a)
93	José Jamis Rodrigues de Oliveira	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
94	José Pereira da Silva	Efetivo (a)	Técnico em Informática
95	Juciele da Silva Gomes	Efetivo (a)	Professor (a)
96	Juliane Oliveira de Lima	Efetivo (a)	Merendeiro (a)/Cozinheira
97	Kayla Caetano Correa	Efetivo (a)	Agente Administrativo
98	Leiliane Gomes Mesquita	Efetivo (a)	Assistente Admsintrativo
99	Loami Pereira Pires	Efetivo (a)	Professor (a)
100	Luiz Araújo da Silva	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
101	Márcio Ney Vieira Brandão	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
102	Maria Amazonilda Ribeiro Leite	Efetivo (a)	Professor (a)
103	Maria Auxiliadora Reis da Silva	Efetivo (a)	Agente Administrativo
104	Maria Clara Bernardo da Silva	Efetivo (a)	Merendeira
105	Maria da Conceição Bernardo da Silva	Efetivo (a)	Merendeira
106	Maria das Graças dos Santos Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
107	Maria das Graças dos Santos Silva	Efetivo (a)	Agente Educacional
108	Maria Divina Correa de Oliveira	Efetivo (a)	Professor (a)
109	Maria Divina da Silva Paulo	Efetivo	Agente Educacional
110	Maria do Perpetuo Socorro Lima da Costa	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
111	Maria do Perpétuo Socorro R.da Rocha	Efetivo (a)	Professor (a)
112	Maria do Socorro da Costa Batista	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
113	Maria Ducileide Bezerra de Menezes	Efetivo (a)	Merendeira
114	Maria Edna Alves Maciel	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
115	Maria Erivania Oliveira de Lima	Efetivo	Assistente Administrativo
116	Maria Eusinaia Torres de Oliveira	Efetivo (a)	Agente Administrativo
117	Maria Francenilda do Nascimento	Efetivo (a)	Agente Administrativo
118	Maria Isabel Gonçalves Vasquez Rodrigues	Efetivo (a)	Bibliotecário (a)
119	Maria José da Silva Soares	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
120	Maria Marinho de Araújo	Efetivo (a)	Merendeiro (a)/Cozinheira
121	Maria Mirtes Rodrigues Libório	Efetivo (a)	Professor (a)
122	Maria Mirtes Rodrigues Libório	Efetivo (a)	Agente Educacional
123	Maria Mota da Silva	Efetivo (a)	Merendeira
124	Maria Rosaria de Souza Torres	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
125	Maria Sobrinho dos Santos	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
126	Maria Socorro Castro da Silva	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
127	Maria Socorro de Souza Lima	Efetivo (a)	Pedagogo (a)
128	Maria Vanessa Gonçalves Viana	Efetivo (a)	Agente Educacional
129	Maria Zuleide Paula da Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
130	Marília Andrade Ribeiro	Efetivo (a)	Professor (a)
131	Marília Costa de Souza	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
132	Mario Alves de Lima	Efetivo (a)	Vigia/Porteiro
133	Mário Junior Serrão de Lima	Efetivo (a)	Prático Marítimo
134	Maristela Andre do Nascimento	Efetivo (a)	Professor (a)

135	Marta Ferreira de Freitas	Efetivo (a)	Merendeira
136	Meirelane Torres Lima	Efetivo (a)	Agente Administrativo
137	Meirelene da Silva Lima	Efetivo (a)	Merendeiro (a)/Cozinheira
138	Michele Tereza F. Fernandes	Efetivo (a)	Professor (a)
139	Moza de Souza Lima	Efetivo (a)	Professor (a)
140	Neires Vania Silva de Sena	Efetivo (a)	Agente Administrativo
141	Nilce Pinto Ferreira	Efetivo (a)	Merendeiro (a)/Cozinheira
142	Nilfa de Assunção Vilena	Efetivo (a)	Merendeira
143	Nilza Pereira Maciel	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
144	Noelma Balbino Mitozo Lima	Efetivo (a)	Agente Administrativo
145	Olivete Mendes Aguiar	Efetivo (a)	Professor (a)
146	Pedro Augusto Gomes da Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
147	Raimunda Silva de Oliveira	Efetivo (a)	Merendeira
148	Raimundo Amorim dos Santos	Efetivo (a)	Professor (a)
149	Raimundo Amorim dos Santos	Efetivo (a)	Professor (a)
150	Raimundo Ferreira Martins	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
151	Raimundo Jogimar Santos de Souza	Efetivo (a)	Professor (a)
152	Raimundo Junior Lopes de Souza	Efetivo (a)	Agente Administrativo
153	Raimundo Marcelo Lopes de Souza	Efetivo (a)	Oficial de Manutenção Civil - Encanador
154	Raimundo Nonato Martins Moraes	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
155	Rauciele Liberato de Souza	Efetivo (a)	Professor (a)
156	Robério Alves Dantas	Efetivo (a)	Vigia
157	Roberio Pantoja Lima	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
158	Rogelia Mary Macedo da Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
159	Romão Aires da Silva	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
160	Romulo da Silva Lima	PSS	Motorista
161	Ronaldo de Assis Rocha	Efetivo (a)	Professor (a)
162	Ronaldo Ramos de Araújo	Efetivo (a)	Professor (a)
163	Ronne Selmo Queiroz de Melo	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
164	Rosilene Coelho da Rocha	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
165	Rosineila da Silva Dantas	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
166	Rozilane do Nascimento Santos	PSS	Vigia
167	Sandra Maria Maciel dos Santos	Efetivo (a)	Professor (a)
168	Sandra Silva de Souza Gonzaga	Efetivo (a)	Agente Educacional
169	Sidney Siro Pereira da Costa	Efetivo (a)	Professor (a)
170	Silas da Silva Menezes	Efetivo (a)	Assistente Administrativo
171	Silene Neres Guimarães da Silva	Efetivo (a)	Professor (a)
172	Silvana Maria Marinho Soares	Efetivo (a)	Agente Administrativo
173	Silvina Cota Cardoso	Efetivo (a)	Merendeira
174	Simonete Medeiros de Melo	Efetivo (a)	Merendeiro (a)/Cozinheira
175	Sivirina Ferreira de Lima	Efetivo (a)	Professor (a)
176	Socorro Mota da Silva Oliveira	Efetivo (a)	Auxiliar de Serviços Gerais
177	Stephany Martins de Almeida	Efetivo (a)	Agente Administrativo

178	Suely da Costa Cordovil	Efetivo (a)	Professor (a)
179	Tainnar Balbino Mito Lima	Comissionado	Auxiliar de Pátio
180	Terezinha da Silva Vieira	Efetivo (a)	Professor (a)
181	Thayla Helem Silva de Almeida	Comissionado	Assessor Administrativo
182	Valdinei da Silva Diniz	Efetivo (a)	Agente Administrativo
183	Valdiner Gomes Pereira	Efetivo (a)	Agente Administrativo
184	Valdir Gomes Fialho	Efetivo (a)	Professor (a)
185	Vancir Barauna Cabral	Efetivo (a)	Agente Administrativo
186	Vanda dos Santos Castelo Branco	Efetivo (a)	Merendeiro (a)/Cozinheira
187	Vanderley Pereira de Melo	Efetivo (a)	Professor (a)
188	Walcicley Moura Barreto	Efetivo (a)	Professor (a)
189	Wellison Cesar da Silva Araujo	Comissionado	Apoio de Logística
190	Zenira Ramos Cordeiro	Efetivo (a)	Professor (a)

Coari-AM, 30 de maio de 2022.

Edivaldo Gonçalves de Holanda

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Decreto Municipal: 09 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Samila de Souza Ferreira
Código Identificador: 3AVSARIVN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 275 DE 26 DE MAIO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DAVID ARAÚJO DE FRANÇA CPF: Nº 788.972.702-04	SECRETÁRIO EXECUTIVO	AG: 819-2 C/C: 10843-X BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRINHA, 1151 – ROSÁRIO		

O Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de DAVID ARAÚJO DE FRANÇA, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para cumprir agenda na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – CBMA, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 29/05/2022 Chegada 29/05/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 03/06/2022 Chegada 03/06/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

02 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$ 768,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 26 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: T1MIWHT9Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE DA SILVA SOARES CPF: Nº 986.280.382-72	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA	AG: 819-2 C/C: 12224-6 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/Nº – CENTRO.		

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LILIANE DA SILVA SOARES**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS, em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 29/05/2022 Chegada 29/05/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 03/06/2022 Chegada 03/06/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
06 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00 R\$ 2.304,00
TOTAL:..... R\$ 2.304,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 26 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 7G2JF2DCJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA CPF: Nº 436.524.172-91	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	AG: 0819-2 C/C: 12.990-9 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1249 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JANDERLAN BRITO BARBOSA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de curso de Admissão de Pessoal, PSS e Concurso Público na Escola de Contas Públicas – TCE/AM, em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 14/05/2022 Chegada 14/05/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 20/05/2022 Chegada 20/05/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

04 Diárias em Humaitá/AM R\$ 552,96

TOTAL:..... R\$ 2.211,84

CIENTIFICO-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 2HSFPL8G2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 12 DE ABRIL DE 2022, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 400, de 12 de abril de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Art. 2º da Lei Municipal nº 391, de 13 de dezembro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo 04 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Lei Municipal nº 379, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maués para o quadriênio de 2022 a 2025, no Programa: 0082 - Planejamento Urbano; projeto/atividade: 2.164 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU, no Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU, nos termos que seguem:

Órgão: 03 – Administração Indireta								
Unidade: 011 – Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU								
Função: 15 – Urbanismo								
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana								
Programa de Governo: 0082 - Planejamento Urbano								
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual : Projeto Financiada								
Público Alvo: População de Maués, Nacional e Internacional								
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Especificação	2019	2020	2021	2022	TOTAL
2.164	Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU	Operações Especiais	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00	28.000.000,00
			Meta Física	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
Total da ação para o(s) exercício(s)				0,00	0,00	0,00	28.000.000,00	28.000.000,00

Art. 2º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 400, de 12 de abril de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Art. 3º da Lei Municipal nº 391, de 13 de dezembro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica alterada a redação do Anexo 05 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Lei Municipal nº 379, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maués para o quadriênio de 2022 a 2025, no Programa: 0082 - Planejamento Urbano; projeto/atividade: 2.164 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU, no Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU, nos termos que seguem:

Órgão: 03 – Administração Indireta								
Unidade: 011 – Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU								
Função: 15 – Urbanismo								
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana								
Programa de Governo: 0082 - Planejamento Urbano								
Ação	Discriminação da Ação	Despesa Realizada		Orçada	Prevista			
2.164	Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00
Total da ação para o(s) exercício(s)				0,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00

Art. 3º O artigo 5º da Lei Municipal nº 400, de 12 de abril de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Art. 4º da Lei Municipal nº 391, de 13 de dezembro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica incluído na redação do Anexo 06 – Base Estratégia da Lei Municipal nº 379, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maués para o quadriênio de 2022 a 2025, no Programa: 0082 - Planejamento Urbano; projeto/atividade: 2.164 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU, no Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU, nos termos que seguem:

Órgão: 03 – Administração Indireta

Unidade: 011– Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU								
Função: 15 – Urbanismo								
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana								
Programa de Governo: 0082 - Planejamento Urbano								
Ação: 2.164 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU								
Natureza da Despesa	Discriminação da Natureza da Despesa	Despesa Realizada		Orçada	Prevista			
		2015	2016		2017	2018	2019	2020
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total da ação para o(s) exercício(s)				0,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maués - AM, 30 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: AXPTZRCUA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHAS”.

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-CML

No dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: S.B BULCÃO – ME CNPJ: 05.605.891/0001-23, com endereço na Avenida Portugal, nº 244 – Bairro: Santa Clara, CEP 69151-970, Parintins-Amazonas, e pela sua representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº012 - SRP nº 011/2022 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHAS”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº12/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHAS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Municipal de Saúde para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 011/2022 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração do Aeroporto Júlio Belém.

- a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
- b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração do Fundo Municipal de Saúde poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 26 de abril de 2022.

Clerton Rodrigues Florêncio/Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia/PREFEITO DE PARINTINS

S.B BULCÃO – ME/CNPJ: 05.605.891/0001-23

ANEXO I – Preços de Registrados

ARP Nº011/2022 – CMLP

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO FINAL
1	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	20	SB BULCÃO-ME	R\$ 258,00
2	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	45	SB BULCÃO-ME	R\$ 214,67
3	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 214,67
4	LIMPEZA DE BOMBA DE GASOLINA/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	12	SB BULCÃO-ME	R\$ 188,00
5	LIMPEZA DE BOMBA DE GASOLINA/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	45	SB BULCÃO-ME	R\$ 181,33
6	LIMPEZA DE BOMBA DE GASOLINA/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 178,00
7	LIMPEZA DE CARBURADOR/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	12	SB BULCÃO-ME	R\$ 168,00
8	LIMPEZA DE CARBURADOR/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	45	SB BULCÃO-ME	R\$ 158,00

9	LIMPEZA DE CARBURADOR/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 158,00
10	LIMPEZA DE FILTRO/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	15	SB BULCÃO-ME	R\$ 121,33
11	LIMPEZA DE FILTRO/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	50	SB BULCÃO-ME	R\$ 128,00
12	LIMPEZA DE FILTRO/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
13	LIMPEZA DO BICO INJETOR/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	14	SB BULCÃO-ME	R\$ 148,00
14	LIMPEZA DO BICO INJETOR/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	45	SB BULCÃO-ME	R\$ 208,00
15	LIMPEZA DO BICO INJETOR/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 208,00
16	LIMPEZA DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	15	SB BULCÃO-ME	R\$ 191,33
17	LIMPEZA DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	60	SB BULCÃO-ME	R\$ 161,33
18	LIMPEZA DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 188,00
19	MANUTENÇÃO BOMBA DE GASOLINA ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP YAMAHA	UNID.	15	SB BULCÃO-ME	R\$ 214,67
20	MANUTENÇÃO BOMBA DE GASOLINA ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	50	SB BULCÃO-ME	R\$ 258,00
21	MANUTENÇÃO BOMBA DE GASOLINA ELÉTRICA/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 228,00
22	MANUTENÇÃO C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	3	SB BULCÃO-ME	R\$ 1.081,33
23	MANUTENÇÃO C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	8	SB BULCÃO-ME	R\$ 1.081,33
24	MANUTENÇÃO C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	5	SB BULCÃO-ME	R\$ 1.148,00
25	MANUTENÇÃO GERAL DO MOTOR/ MOTOR 4T 250HP YAMAHA	UNID.	10	SB BULCÃO-ME	R\$ 408,00
26	MANUTENÇÃO GERAL DO MOTOR/ MOTOR 4T 150HP MERCURY	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 408,00
27	MANUTENÇÃO GERAL DO MOTOR/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	14	SB BULCÃO-ME	R\$ 398,00
28	MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	10	SB BULCÃO-ME	R\$ 424,67
29	MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 424,67
30	MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 171,33
31	MANUTENÇÃO COMPLETA PARTE ELÉTRICA	UNID.	55	SB BULCÃO-ME	R\$ 156,33
32	RETIFICAÇÃO NA HÉLICE/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	12	SB BULCÃO-ME	R\$ 153,00
33	RETIFICAÇÃO NA HÉLICE/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	65	SB BULCÃO-ME	R\$ 151,33
34	RETIFICAÇÃO NA HÉLICE/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 151,33
35	REVISÃO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP YAMAHA	UNID.	65	SB BULCÃO-ME	R\$ 153,00
36	REVISÃO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	60	SB BULCÃO-ME	R\$ 418,00
37	REVISÃO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	28	SB BULCÃO-ME	R\$ 418,00
38	SERVIÇO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP YAMAHA	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 408,00
39	SERVIÇO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	45	SB BULCÃO-ME	R\$ 424,67
40	SERVIÇO ELÉTRICA/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 438,00
41	SOLDA NA HELICE	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 158,00
42	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DE CABEÇOTE/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	5	SB BULCÃO-ME	R\$ 421,33
43	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DE CABEÇOTE/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	38	SB BULCÃO-ME	R\$ 421,33
44	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DE CABEÇOTE/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	20	SB BULCÃO-ME	R\$ 428,00
45	SUBSTITUIÇÃO DA VELA DE INGNICÃO/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	25	SB BULCÃO-ME	R\$ 58,00
46	SUBSTITUIÇÃO DA VELA DE INGNICÃO/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	55	SB BULCÃO-ME	R\$ 58,00
47	SUBSTITUIÇÃO DA VELA DE INGNICÃO/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 58,00
48	SUBSTITUIÇÃO DE ACRÍLICO APARTIR DE/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	10	SB BULCÃO-ME	R\$ 208,00
49	SUBSTITUIÇÃO DE ACRÍLICO APARTIR DE/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	60	SB BULCÃO-ME	R\$ 208,00
50	SUBSTITUIÇÃO DE ACRÍLICO APARTIR DE/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	35	SB BULCÃO-ME	R\$ 208,00
51	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA/				

MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	10	SB BULCÃO-ME	R\$ 66,33	
52	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	70	SB BULCÃO-ME	R\$ 66,33
53	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	25	SB BULCÃO-ME	R\$ 66,33
54	SUBSTITUIÇÃO DE ESTOFAMENTO	UNID.	25	SB BULCÃO-ME	R\$ 258,00
55	SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	5	SB BULCÃO-ME	R\$ 101,33
56	SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	65	SB BULCÃO-ME	R\$ 101,33
57	SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 103,00
58	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE JUNTAS/ MOTOR 250 HP YAMAHA	UNID.	4	SB BULCÃO-ME	R\$ 1.281,33
59	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE JUNTAS/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	20	SB BULCÃO-ME	R\$ 1.281,33
60	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE JUNTAS/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	8	SB BULCÃO-ME	R\$ 1.281,33
61	SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO/ MOTOR 4T 250 HP YAMAHA	UNID.	5	SB BULCÃO-ME	R\$ 481,33
62	SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO/ MOTOR 4T 150 HP SUZUKI	UNID.	45	SB BULCÃO-ME	R\$ 481,33
63	SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 481,33
64	SUBSTITUIÇÃO DO SOLENOIDE/ MOTOR 4T 150 HP SUZUKI	UNID.	65	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
65	SUBSTITUIÇÃO DO SOLENOIDE/ MOTOR 4T 150 HP MERCURY	UNID.	65	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
66	SUBSTITUIÇÃO DO SOLENOIDE/ MOTOR 4T 90 HP	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
67	SUBSTITUIÇÃO FAROL DE MILHA COM CONTROLE	UNID.	70	SB BULCÃO-ME	R\$ 188,00
68	SUBSTITUIÇÃO MASTRO PARA LANCHA	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
69	SUBSTITUIÇÃO BOMBA D'ÁGUA 1000	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
70	SUBSTITUIÇÃO KIT BOMBA 1000 RULE (MANGUEIRA, SAÍDA, ADAPTADOR)	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 158,00
71	SUBSTITUIÇÃO PAINEL DE CONTROLE COM 6 CHAVES	UNID.	40	SB BULCÃO-ME	R\$ 124,67
72	SUBSTITUIÇÃO BATERIA 100 AMPERES	UNID.	50	SB BULCÃO-ME	R\$ 67,00
73	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DE BATERIA	UNID.	60	SB BULCÃO-ME	R\$ 64,67
74	SUBSTITUIÇÃO LUZ DE NAVEGAÇÃO BORESTE	UNID.	30	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
75	SUBSTITUIÇÃO CABO DE MANETE 22 PÉS	UNID.	60	SB BULCÃO-ME	R\$ 114,67
76	TROCA DE ÓLEO CATER	UNID.	80	SB BULCÃO-ME	R\$ 434,67
77	TROCA DE ÓLEO RABETA	UNID.	80	SB BULCÃO-ME	R\$ 434,67

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: VX161UQMW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3232 DE 23 MAIO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 174 KM 122, DE PROPRIEDADE DE FÁBIO PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI PROMULGADA Nº. 01/2007 que Revisa a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

CONSIDERANDO a competência que lhe confere no art. 80, inciso XII da Lei Promulgada nº01/2007 que Revisa a Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo combinada com art.182, § 4º,III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação da poluição produzida pelos descartes de lixo no município de Presidente Figueiredo.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis localizados na Br 174 Km 120, lote 49B, coordenadas N 9786166.002 m e E 828228.413 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-63, de propriedade de Fábio Pereira de Souza, com área 5.684.67m e o imóvel

localizado na Am 240 Km 09 perímetro 1208,69m, área 89.560,22m²/8.9560há, no município de Presidente Figueiredo-AM, destinados à realização de estudos de meios físicos, bióticos e antrópico, visando a implantação de Central de Tratamento de Resíduos, conforme processo administrativo nº 2.133/2022, memorial descritivo e croqui anexo, a saber:

Lote 49B Br 174 Km 120

LADOS	Distancia	Azimute	Coordenadas (UTM)			COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N(metros)	E(metros)	Z(metros)	Latitude	Longitude
Vértices Vértices							
PFVF-M01226 CO6-M-7569	190,00m	155°05'24.2"	9786166.004	828228.413	132,74	-1°55'55,332"	-54°2'59,776"
CO6-M-7569 CO6-M- 8459	2.053,34m	245°32'11.8"	9785993.680	828439.440	151,46	-1°56'00,933"	-54°2',57,179"
CO6-M-8459 PFVF-M-0842	201,68m	334°24'17.7"	9785143.370	8226439.440	151,46	-1°56'28,696"	-54°3'57,552"
PFVF-M-01226 CO6-M-8115	2.055,87m	65°51'40.3"	9785325.259	826352.313	151,46	-1°56'22,785"	-54°4',00,378"

Lote 07 Am 240 Km 09

LADOS	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		
			N(metros)	E(metros)	Z(metros)
Vértices					
P1 – P2	119°491'47,52"	155,88 m	9773282,50	172261,62	00
P2 – P3	168°03'2,69"	188,78 m	9773204,96	172396,85	00
P3 – P4	209°45'27,25"	175,37 m	9773020,27	172435,94	00
P4 – P5	259°38'26,71"	121,07 m	9772868,02	172348,89	00
P5 – P6	353°58'35,28"	85,31 m	9772846,25	172229,79	00
P6 – P7	297°43'20,71"	150,45 m	9772931,09	172220,84	00
P7 – P1	31°43'20,93"	330,85 m	9773001,0	172087,66	00

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 01JEBWJLV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Pregão Presencial nº 019/2022/SRP – CML

No dia 31 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Presencial nº 019/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.652.983/0001-05, 2) H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41 e 3) JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.695.501/0001-59, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	MARCA/PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	ÇAÇAFRÃO, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 pct com 20g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	15	EMBALAGEM COM 50 PCT	R\$ 40,00	KITANO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
2	ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo. Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades de 400g.	24	CAIXA	R\$ 140,00	TRÊS CORAÇÕES/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
3	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo 30x1kg	143	FARDO	R\$ 107,00	UNIÃO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
4	ADOÇANTE dietético líquido de 100ml, contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio caixa c/ 12x100ml	22	CAIXA	R\$ 30,96	MARATA/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
5	ALHO EM CABEÇA, de 1º qualidade, comum, branco, sem fungos, consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 10kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	151	CAIXA COM 10K	R\$ 200,00	IN NATURA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI

6	ARROZ AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 30x1kg	134	FARDO	R\$ 140,00	CAMIL/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
7	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 10 pctx1kg	15	FARDO	R\$ 54,00	CAMIL/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
8	AVEIA EM FLOCOS , Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12unid de 200g.	30	CAIXA	R\$ 54,00	QUAQUER/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
9	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Cx com 12 und.	30	CAIXA	R\$ 90,00	CEPERA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
10	AZEITE DE OLIVA , em sachê 4ml Cx com 200 und	2	CAIXA	R\$ 88,30	BOM SABOR/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
11	BISCOITO MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unid de 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	23	CAIXA COM 20 UNID	R\$ 104,00	PREDILETO/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
12	BISCOITO TIPO CREME CRACK INTEGRAL, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	157	CAIXA COM 20 UNID	R\$ 105,00	PATYAN/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
13	BISCOITO TIPO CREME CRACK, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	85	CAIXA COM 20 UNID	R\$ 91,00	PATYAN/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
14	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 250g, torrado, moído, sem glúten, 100% café, fardo com 20 unidades	156	FARDO COM 20 UNID	R\$ 152,00	KIMIMO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
15	CARNE BOVINA, TIPO: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	2700	KG	R\$ 38,16	FRIBOI/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
16	CARNE BOVINA, TIPO: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	900	KG	R\$ 38,16	FRIBOI/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
17	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ingredientes: farinha de arroz 68%, açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato ferricol), vitaminas (C, E, niacina, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizantes. Contém traços de glúten, caixa c/ 12x230g	10	CAIXA COM 12	R\$ 51,60	NUTRILON/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
18	CHÁ EM SACHE, sabor: Eva Doce, Caixa com 12 unidades	500	CAIXA COM 12 UNID	R\$ 14,00	MARATA/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
19	CHÁ EM SACHE, sabor: Hortelã, Caixa com 12 unidades	500	CAIXA COM 12 UNID	R\$ 14,00	MARATA/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
20	COLORAL EM PÓ embalagem com 10 pct com 100g	113	EMBALAGEM COM 10 PCT	R\$ 9,98	DUBOM/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
21	COMINHO, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 pct com 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5	EMBALAGEM COM 10 PCT	R\$ 27,00	KITANO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
22	CREME DE LEITE, estabilizante fosfato dissódico homogeneizado 25% de gordura, cx 24x200g	33	CAIXA	R\$ 82,00	NESTLE/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
23	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA , sem conservadores, em lata cx c/ 24x200g	10	CAIXA	R\$ 66,00	QUERO/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
24	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 340g/ com cx 24unid	23	CAIXA	R\$ 33,60	DEZMAIS/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
25	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA , tipo 1, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg	46	FARDO	R\$ 99,00	AMAFIL/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI

26	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , Tipo 1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg.	22	FARDO	R\$ 95,00	AMAFIL/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
27	FARINHA DE TAPIOCA , isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, embalagem de 30 unid x500g	15	EMBALAGEM COM 30	R\$ 170,00	G.O/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 10 kg Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	40	FARDO	R\$ 62,40	TRIGOLAR/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
29	FEIJÃO, GRUPO: CARIOCA , Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	46	FARDO	R\$ 265,70	TOP/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
30	FEIJÃO, GRUPO: PRAIA , Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor: fd/ com 30kgx1kg	5	FARDO	R\$ 190,00	KICALDO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
31	FEIJÃO, GRUPO: PRETO , Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	17	FARDO	R\$ 245,00	KICALDO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
32	FERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem gluten. Embalagem de 10gr x 60 saches cx 600 gr.	66	EMBALAGEM COM 60 SACHES	R\$ 100,80	DR. OCTER/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. Cx c/ 20x100g	50	CAIXA	R\$ 55,00	DR. OCTER/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
34	FLOCÃO DE MILHO enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) 30x 500g	24	CAIXA COM 30 PCT	R\$ 63,90	DONCLARA/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
35	FRANGO , Apresentação: inteiro, Caixa c/ 18kg congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	330	CAIXA	R\$ 175,00	AURORA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
36	FRANGO , Apresentação: inteiro, Caixa c/ 18kg congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP	110	CAIXA	R\$ 170,00	GUIBOM/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
37	GOIABADA , Tipo: Goiabada para corte. Unidade de fornecimento: embalagem com 300g. Caixa com 24 unid Característica Adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	150	CAIXA	R\$ 57,90	PALMERON/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
38	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS , sabores variados. Ingredientes Básicos: leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta, espessante (gelatina, goma guar), conservador (sorbato de potássio), amido modificado e fermentos lácteos, Unidade de Fornecimento: garrafa de 140g. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	3000	GARRAFA	R\$ 3,20	DANONE/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
39	LEITE CONDENSADO , Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 24x 395g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	29	CAIXA	R\$ 144,00	PIRACANJUBA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
40	LEITE DE COCO , Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: cx c/ 12x 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	10	CAIXA	R\$ 22,20	SANTINI/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME

41	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, lata de 400g (caixa com 24 unidades)	80	CAIXA	R\$ 331,77	ITAMBÉ/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL , Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd com/25unid	136	FARDO	R\$ 325,00	ITAMBÉ/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
43	LINGUIÇA CALABRESA , Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	28	EMBALAGEM	R\$ 115,00	SEARA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
44	MACARRÃO PARAFUSO Integral , Ingredientes Básicos: farinha de trigo integral e glúten de trigo, Unidade de Fornecimento: fardo 20 x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	30	FARDO	R\$ 100,00	CASAREDO/ NACIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
45	MACARRÃO PRA SOPA , Ingredientes Básicos: semolina de trigo, ovos, Apresentação: tipo argolinha, conchinha, ave maria, Unidade de Fornecimento: fardo 20x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	10	FARDO	R\$ 90,00	CASAREDO/ NACIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
46	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE , Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: fardo 20x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	59	FARDO	R\$ 61,20	DALLAS/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
47	MAIONESE , Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: c/ 24x200g.	105	CAIXA	R\$ 48,00	QUERO/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
48	MARGARINA VEGETAL , Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: cx 24x250g	70	CAIXA	R\$ 109,00	QUALY/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
49	MELANCIA	1300	QUILOGRAMAS	R\$ 2,80	IN NATURA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
50	MILHO VERDE , Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: cx/ 24x 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	200	CAIXA	R\$ 65,70	QUERO/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
51	MINGAU DE MILHO BRANCO (MUNGUZÁ) , caixa c/ 20x500g Ingredientes Básicos: milho branco para canjica. Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	200	CAIXA	R\$ 108,00	VILA NOVA/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
52	MOLHO INGLÊS , Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: caixa c/12x 1 litro.	100	CAIXA	R\$ 72,00	SAKURA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
53	ÓLEO DE SOJA , Ingredientes: óleo 100% de milho, com antioxidante e ácido cítrico, Tipo: refinado, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica (PET) cx c/ 20 unid de 900ml	73	CAIXA	R\$ 250,00	LIZA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
54	ORÉGANO , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 pct com 20g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	15	EMBALAGEM	R\$ 43,00	IN NATURA/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
55	PEIXE, ESPÉCIE: Tambaqui, Apresentação: sem escama, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	1300	KG	R\$ 22,00	BOM PEIXE/ REGIONAL	JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI
56	PIMENTA DO REINO , Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 pct de 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5	EMBALAGEM	R\$ 67,45	MESA FARTA/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
57	PÓ PARA GELATINA , 25g sabores variados: uva, morango, tutti-frutti, abacaxi, framboesa, limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C e E. Unidade de Fornecimento: Caixa com 15 unid.	20	CAIXA	R\$ 18,00	ROYAL/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME

58	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE CAMELO, não contém glúten, sem colesterol, 100% natural	50	QUILOGRAMAS	R\$ 19,65	NATUQUALY/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
59	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	50	KG	R\$ 39,00	TOYA/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
60	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 30x 1kg	14	FARDO	R\$ 30,00	CAIÇARA/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
61	SALSICHA, TIPO: VIENA, Apresentação: pré-cozida, Composição: carne bovina e suína, proteína vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta, Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa de papelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 kg.	74	PCT	R\$ 24,64	ITALI/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
62	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Cx c/50 latas de 125g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	10	CAIXA	R\$ 234,00	PESCADOR/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
63	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: cx c/ 24x 320g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	13	CAIXA	R\$ 99,70	BONARE/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
64	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS: Caju, maracujá, abacaxi, goiaba, uva, acerola e manga. Ingredientes Básicos: água, polpa de fruta, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12x 500ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	84	CAIXA	R\$ 60,00	DAFRUTA/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
65	TEMPERO COMPLETO A BASE DE SAL SEM PIMENTA, 300G. Ingrediente: sal, água, polpa de alho, orégano, salsa, cúrcuma em pó, louro .cx c/ 24x300g	16	CAIXA	R\$ 100,80	ARISCO/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME
66	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, Unidade de Fornecimento: caixa com 180 pacotes de 15G, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	38	CAIXA	R\$ 73,00	BAUDUCCO/ NACIONAL	H A DE AGUIAR COMERCIAL
67	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: cx c/ 12x 500ml	38	CAIXA	R\$ 21,00	DUBOM/ NACIONAL	A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 31 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME

Fornecedor

H A DE AGUIAR COMERCIAL

Fornecedor

JF DE OLIVEIRA SILVA – EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: DCPGROBJT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

A **Secretaria Municipal de Administração**, de Presidente Figueiredo/AM, **Rayane Santarém Mendonça Sales**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o Resultado e Homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, SR. ALLAN PATRICK JESUS DA SILVA**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601047-03.2022.8.04.6500, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que a Prefeita Municipal proceda de forma imediata sua nomeação para o cargo que foi aprovado, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no Art. 297, parágrafo único do CPC c/c art. 300, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem caráter de urgência, em virtude de mandado de segurança que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelo aprovado no Concurso Público, onde deverá apresentar a documentação pessoal, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 01/06/2022 (quarta-feira) e findando em 03/06/2022 (sexta-feira), improrrogável, das 07:30hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para o cargo de: **Guarda Municipal**.

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 044/2022, CONFORME DECISÃO JUDICIAL .

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (SEDE DO MUNICÍPIO)		
Class.	Inscrição	Nome
47º	2015111010063	ALLAN PATRICK JESUS DA SILVA

DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

O convocado deverá proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a Junta Médica Oficial do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínico-laboratoriais (Originais):

Hemograma completo.

Glicemia

Tipo sanguíneo – Fator RH.

Urina - EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelo candidato que será submetido à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela Junta Médica do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em **01/06/2022 (quarta-feira), improrrogável, às 11:00hs.**

LOCAL: no **UBS-Aida Mendonça, localizado na Rua Vitória Régia, s/nº, Bairro Aida Mendonça, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM .**

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).

CPF.

Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH);

Histórico Escolar (exigência do cargo);

Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo);

Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver);

CPF dos dependentes (se houver);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);

Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual;

Cartão de Vacinação atualizado (conforme decreto nº 3098 de 18.08.2021);

Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens);

Carteira Nacional de Habilitação vigente (para o cargo de motorista);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco);

Uma (01) fotografia 3X4 (recente);

Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado);

Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado;

Cartão Nacional de Saúde - SUS;

Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);

Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);

Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.

O preenchimento dos formulários, será disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade do aprovado no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do_Link de impressão: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>

Certidão de Quitação Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

5. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.

O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.

O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo imediato, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação.

Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a Comarca de Presidente Figueiredo será comunicada.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a decisão judicial que exige o exercício em caráter imediato.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua posse, com perda dos direitos decorrentes.

O aprovado e convocado através deste Edital poderá realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.

A nomeação do candidato aprovado em Concurso Público obedecerá ao Mandado de Segurança Cível.

Presidente Figueiredo/AM, 30 de maio de 2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às _____ horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 30 de maio de 2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO (DECISÃO JUDICIAL)
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA: 30/05/2022
NOMEAÇÃO E POSSE - (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse) Período: 01/06/2022 (quarta-feira) à 03/06/2022 (sexta-feira)
EXERCÍCIO – (Imediato)

<p>_____, Nacionalidade _____ estado civil _____, profissão _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, endereço _____.</p> <p>DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.</p> <p>Presidente Figueiredo, Amazonas, ____/____/____</p> <p>DECLARANTE</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO</p> <p>AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000</p> <p>TERMO DE INTERESSE NO CARGO</p> <p>Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____ nos termos da legislação municipal em vigor.</p> <p>Presidente Figueiredo/AM, de de _____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO</p> <p>AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000</p> <p>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES</p> <p>Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufui penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.</p> <p>E por ser verdade, firmo a presente declaração.</p> <p>Presidente Figueiredo/AM, de de _____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>
---	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu _____ Nacionalidade _____ estado civil _____ profissão _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, endereço _____, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada n.º 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital n.º 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Presidente Figueiredo/ Am. ____/____/____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RVXOL7H4L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSIONADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração de servidores públicos municipais comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n.º 047/2015, Lei n.º 088/2018, e Lei n.º 089/2018.

Considerando a atual situação financeiro-econômica e a necessidade de adequação nos gastos públicos e a reestruturação Administrativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores públicos do Cargo de Provimento em Comissão, vinculados as suas respectivas Secretarias Municipais desta Prefeitura, a partir de 31 de maio de 2022, conforme abaixo relacionado.

ORDEM	NOME	CARGO/LOTAÇÃO
01	ALESSANDRA CORREIA MATEUS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SEMSA
02	ALFEU CABRAL PEDROSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SEMSA
03	DANIELA FERNANDES BRAZAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SEMSA
04	EDINA MARINELA LANA GENTIL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB
05	GEANE SILVA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB
06	IVANNA GABRIELY SALES ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB
07	JESSEY KAMILA TAVARES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB
08	JONAS DA SILVA AGUIAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SEMAD
09	MANOEL ALVES DE FREITAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB
10	RAFAEL SANTANA SALVATICO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB
11	REGINALDO ANTONIO ALMEIDA CRUZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB

12	RICHARD LIZARDO AMBROSIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SEMSA
13	ROSINALDO MENEZES DE MELLO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SEMSA
14	YASMIN EMMANUELLY CAVALCANTE DE ALENCAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GAB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2022.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 3XC7CYM60